

ATA N.º 20/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2023:

No dia quatro de outubro de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas e sete minutos, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Ana Elísia Gonçalves Monteiro, Fernanda Manuela Almeida Péssinho, Carlos Manuel Barateiro de Sousa, Mara Susana Machado Ribeiro Rebelo, Luís Miguel Reisingho de Oliveira Calha, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço e Maria João Camolas Contente Caleira.

SUBSTITUIÇÃO NA REUNIÃO DE CÂMARA:

Na sequência do pedido de substituição para a reunião de Câmara Municipal, apresentado pelo Sr. Vereador Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristóvão, por motivos pessoais, foi convocada, nos termos dos n.ºs. 1 e 2, do art. 79º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, a Sra. Ana Elísia Gonçalves Monteiro. (Anexos a esta ata como documento n.º 1)

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros de Pinhal Novo para aquisição de um veículo de socorro e assistência especial

PONTO 2 – Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a aplicar em 2024

PONTO 3 – Derrama – Taxas a aplicar

PONTO 4 – Participação variável no IRS para 2024

PONTO 5 – Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2023

PONTO 6 – Adenda ao Protocolo de abastecimento de água para consumo doméstico e de recolha de resíduos sólidos urbanos - saneamento de esgotos domésticos

Requerente: Comissão de Administração da AUGI da Quinta da Torre - Marquesas I e III

Nº Processo: L-25/00

Nº Requerimento: 6007/2022 e 4240/2023

Local: Quinta da Torre - AUGI das Marquesas I e III (freguesia de Quinta do Anjo)

PONTO 7 – Desafetação do domínio público municipal e afetação ao domínio privado de parcela de terreno para instalação da Unidade de Saúde Familiar da Quinta do Anjo

PONTO 8 – Abertura de três contas bancárias destinadas ao reforço das cauções relativas a retenções efetuadas pelo município aos empreiteiros e fornecedores no âmbito de projetos com participação comunitária do POSEUR, FEDER e PRR

PONTO 9 – Atribuição de apoio financeiro às Escolas de Música das entidades associativas do concelho

PONTO 10 – Atribuição de apoio financeiro e cedência temporária de domínio público à Associação das Festas de Quinta do Anjo para realização da Festa de Todos os Santos

PONTO 11 – Protocolo de Cooperação no âmbito do Programa Municipal “Viver Melhor, Viver com Autonomia” – Biénio 2023/2025

PONTO 12 – Protocolo de Colaboração entre os Municípios de Palmela, Sesimbra e Setúbal e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Direção Regional de Conservação da natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo, no âmbito da proteção, conservação e valorização da natureza e dos bens naturais do Parque Natural da Arrábida

PONTO 13 – Atribuição de apoios no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio aos Projetos Socioeducativos – Ano Letivo 2023/2024

APROVAÇÃO DE ATAS

Ao abrigo do preceituado nos n.ºs. 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Palmela delibera a aprovação das seguintes atas, sendo as mesmas assinadas pelo Sr. Presidente e por quem as lavrou. Foi dispensada a leitura das mesmas, por unanimidade, por terem sido previamente distribuídas a todos os membros do órgão executivo:

— ATA n.º 4/2023, da reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2023.

A ata foi aprovada, por unanimidade. Não participam na votação a Sra.Vereadora Ana Elísia Monteiro Gonçalves e o Sr. Vereador Paulo Jorge Simões Ribeiro, uma vez que não estiveram presentes na referida reunião.

— ATA n.º 9/2023, da reunião ordinária de 5 de abril de 2023.

— **A ata foi aprovada, por unanimidade. Não participam na votação a Sra.Vereadora Ana Elísia Monteiro Gonçalves e o Sr. Vereador Paulo Jorge Simões Ribeiro, uma vez que não estiveram presentes na referida reunião.**

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Despachos emitidos pelo Sr. Presidente, por delegação de competências – Em matéria do urbanismo:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos processos despachados pelo Sr. Presidente, Álvaro Amaro, no âmbito do Urbanismo, no período compreendido entre 18/09/2023 a 01/10/2023.

Atos praticados por (sub)delegação de competências – Em matéria de processos do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos processos despachados pela Sra. Vereadora Fernanda Pésinho, em matéria do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico, no período compreendido entre 20/09/2023 a 03/10/2023.

Atos praticados por (sub)delegação de competências – Em matéria do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 4, dos atos praticados pela Sra. Vereadora Fernanda Pésinho, no âmbito do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, no período compreendido entre 14/09/2023 a 02/10/2023

Atos praticados por delegação e (sub)delegação de competências – Em matéria de processos de obras públicas e procedimentos administrativos:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 5, dos atos praticados pelo Sr. Presidente Álvaro Amaro; e Diretora do Departamento de Obras, Logística e Manutenção, Dra. Teresa Palaio, em matéria de processos de obras públicas e procedimento administrativos, no período compreendido entre 19/09/2023 a 02/10/2023.

Despachos emitidos por delegação e (sub)delegação de competências - No âmbito do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos / Divisão de Atendimento e Administração Geral - Secção de Licenciamentos:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º

6, dos processos despachados pelo Sr. Presidente, Álvaro Amaro; Sr. Vereador Luís Miguel Calha; e Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, Dr. Paulo Pacheco, no âmbito da Divisão de Atendimento e Administração Geral – Secção de Licenciamentos, no período compreendido entre 20/09/2023 a 03/10/2023.

Contabilidade

Pagamentos autorizados

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara Municipal que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 20/09/2023 a 03/10/2023, no valor de 3.743.953,01 € (três milhões, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e três euros e um cêntimo). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 7.

Tesouraria

Balancete

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 04/10/2023, apresenta um saldo de 17.190.049,13 € (dezassete milhões, cento e noventa mil, quarenta e nove euros e treze cêntimos), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 14.588.560,11 € (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta euros e onze cêntimos);
- **Saldo de operações de tesouraria** – 2.601.489,02 € (dois milhões, seiscentos e um mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e dois cêntimos).

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, os seguintes documentos:

- . **Moção** (Dia Internacional do Cuidado e do Apoio) – dos Eleitos/as do PS

Aprovada, por unanimidade, a admissão da moção no Período Antes da Ordem do Dia.

- . **Saudação** (Pela Justiça Climática – uma causa para todos e para todas) – dos Eleitos/as do PS

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

- . **Saudação** (Concurso Internacional de Bruxelas – Adega de Palmela e Casa Ermelinda Freitas) - dos/as Eleitos/as da CDU.

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

A **Sra. Vereadora Mara Rebelo** depois por cumprimentar todos os presentes, apresenta a moção que se transcreve:

. Moção (Dia Internacional do Cuidado e do Apoio) – dos/as Eleitos/as do PS.

«A Assembleia Geral das Nações Unidas adotou no passado dia 24 de julho a resolução que proclama o dia 29 de outubro o Dia Internacional do Cuidado e do Apoio. Esta resolução exorta os Estados-membros, as organizações do sistema das Nações Unidas e outras organizações mundiais, regionais e sub-regionais, bem como outras partes interessadas relevantes, incluindo a sociedade civil, o setor privado, o meio académico e os indivíduos, a celebrarem anual o Dia Internacional do Cuidado e do Apoio de forma adequada.

Na senda da Agenda 20/30, dos objetivos de desenvolvimento sustentável, esta temática tem vindo a ganhar visibilidade e centralidade, atendendo à importância dos cuidados e apoio e o seu contributo fundamental para a consecução da igualdade de género e para a sustentabilidade das nossas sociedades, economias, bem como para a necessidade de investir numa economia dos cuidados resiliente e inclusiva, incluindo o desenvolvimento de sistemas de cuidados e apoio forte e resilientes.

Sabemos que os cuidados não remunerados e o trabalho doméstico foram, são e continuam a ser assegurados, maioritariamente por mulheres, seja no seio do agregado familiar e da família, seja através da prestação de serviços públicos, infraestruturas e políticas de proteção social. A prestação e receção de cuidados e apoios, promovem e protegem os direitos humanos. Os cuidados não remunerados e o trabalho doméstico, favorecem o bem-estar da sociedade e de todos os seus membros, em particular das crianças, pessoas idosas e das pessoas com deficiência. O apoio é parte integrante da capacidade de viver de forma independente e de ser incluída/o na comunidade, visando aumentar a resiliência das pessoas idosas, das pessoas com deficiência e das pessoas que vivem com problemas de saúde mental. O reforço da proteção jurídica e social, da adoção de medidas de emprego, da prestação de melhores cuidados e serviços de apoio e da promoção de cuidados e apoio a longo prazo no domicílio e na comunidade, constituem como pilares do Estado Social. Que os cuidados não remunerados e o trabalho doméstico, continuam a ser invisíveis, subvalorizados e não contabilizados nas estatísticas nacionais e negligenciados na elaboração das políticas económicas e sociais, e que as mulheres e raparigas, incluindo as adolescentes assumem uma parte proporcionada dos cuidados não remunerados de trabalho doméstico, geração em geração. Que as pessoas que prestam cuidados e apoios domésticos constituem uma proporção significativa da mão de obra, e que a nível mundial o trabalho de prestação de cuidados é efetuado principalmente por

mulheres, muitas das quais são migrantes, ou pessoas particularmente vulneráveis, à discriminação de matéria de condições de emprego e trabalho.

Estas evidências suportam emergência do investimento na economia dos cuidados da criação, de sistemas de cuidados e apoios robustos, resilientes e sensíveis às questões de género, à deficiência e à idade, no pleno respeito pelos Direitos Humanos, com vista a reconhecer, reduzir, valorizar e redistribuir os cuidados não remunerados, o trabalho e apoio doméstico.

A necessidade de reconhecer e valorizar o trabalho remunerado, prestação de cuidados e os prestadores de cuidados como trabalhadoras/es essenciais, induz a premência de adotar medidas que combatam os estereótipos de género, relacionados com os cuidados e o apoio, bem como os relacionados, nomeadamente com a raça, etnia, a idade e o estatuto migratório. Defende-se, pois, continuar a adotar medidas destinadas a reduzir, redistribuir e valorizar os cuidados não remunerados e o trabalho doméstico, promovendo a partilha equitativa das responsabilidades entre Homens e Mulheres, no seio do agregado familiar, seja nos cuidados infantis e licenças de maternidade, paternidade ou parentais, seja no cuidado a ascendentes.

Assim, a Câmara Municipal de Palmela, reunida em sessão ordinária de 4 de outubro de 2023, vem propor saudar a resolução da ONU que proclama pela primeira vez o dia 29 de outubro como Dia Internacional do Cuidado e do Apoio. A celebração deste dia no concelho de Palmela, reconhecendo o papel das IPSS, da Sociedade Civil e sobretudo das mulheres e raparigas enquanto trabalhadoras e cuidadoras não remuneradas. Que a vertente da conciliação trabalho-família e temática dos cuidados seja reforçada no Plano Municipal de Igualdade, a inclusão desta data na agenda das comemorações dos 50 anos do 25 de abril, no concelho de Palmela.»

Em relação à moção (Dia Internacional do Cuidado e do Apoio) apresentada, intervém:

O **Sr. Vereador Carlos de Sousa** cumprimenta todos os presentes e refere que um dos problemas que existe em Portugal diz respeito aos cuidadores, pois é impossível estarem 365 dias do ano a cuidarem de um/a idoso/a, ou de um doente. Uma das soluções é criar um conjunto de meios que permitam que estes cuidadores também tenham os seus dias de descanso. Crê que, embora lentamente, se está a evoluir.

Considera esta moção importante e que o Governo cada vez mais deverá ter em linha de conta esta situação. Se resposta em instituições, nomeadamente IPSS são muito difícil de encontrar e nos privados os preços são por vezes inoportáveis, a solução do cuidador e do apoio ao cuidador é muito importante.

O MCCP irá votar a favor.

O **Sr. Presidente** dá nota que a bancada da CDU considera que esta é uma moção com um conjunto de conceitos e princípios de natureza muito geral que são inquestionáveis. Deve ser uma preocupação de todos os Estados e de toda a sociedade – empregadores, empregados,

cidadãos/os – porque hoje é uma necessidade acrescida. Não existem condições para institucionalizar todas as pessoas que são merecedoras de um apoio personalizado. Recentemente, numa reunião que realizaram no âmbito de atendimento social e da descentralização de competências, os principais constrangimentos encontrados foram a ausência de respostas para pessoas idosas e com deficiência. Trata-se de procurar sensibilizar a sociedade para que haja um reconhecimento desta atividade, um estatuto. Que haja mecanismos de apoio, formas de discriminação positiva, porque grande parte deste trabalho é não renumerado, colocando em risco o emprego de algumas pessoas. Requer um estatuto e uma reflexão a todos os níveis. Trata-se de uma atuação cada vez mais requerida e deve ser feita com apoio técnico, com formação e com alguns incentivos.

Estando de acordo com todas as propostas para que se aprofunde a matéria no Plano Municipal de Igualdade de Género e Não Discriminação, convida a vereação a conhecer o que já está no plano e o que já se faz atualmente. Recorda que no presente ano o Município estabeleceu um protocolo com a Associação Nacional dos Cuidadores, onde foi criado no concelho um gabinete de apoio ao cuidador informal. Um serviço gratuito, com utilização da Unidade Móvel de Saúde, com apoio na área da psicologia. Territorialmente, estão a procurar quer nas respostas na rede mas também no estado local algum apoio.

Considera oportuno chamar-se à colação um assunto que deve merecer maior conhecimento e reflexão por parte de toda a sociedade.

Submetida a votação a moção (Dia Internacional do Cuidado e do Apoio) – dos/as Eleitos/as do PS, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

A **Sra. Vereadora Ana Elísia Monteiro** cumprimenta todos os presentes e apresenta a saudação que se transcreve:

. Saudação (Pela Justiça Climática – Uma causa para todas e todos) – dos/as Eleitos/as do PS.

«Foi em 2020 que pela primeira vez, seis jovens portugueses com idades entre os 10 e os 23 instauraram um processo judicial pioneiro contra 23 países, alegando a sua inação climática. Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, República Checa, Alemanha, Grécia, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Croácia, Hungria, Irlanda, Itália, Lituânia, Luxemburgo, Letónia, Malta, Países Baixos, Noruega, Polónia, Portugal, Roménia, Rússia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Suécia, Suíça, Reino Unido, Turquia e Ucrânia (cujo processo ficou suspenso devido à guerra). Nestes 33 países acusados de falta de ação contra as alterações climáticas, encontra-se Portugal. O caso foi apresentado ao Tribunal Europeu dos Direitos Humanos e o julgamento que iniciou no dia 27 de setembro, em Estrasburgo, foi efetuado ao mais alto nível, deste tribunal europeu, composta pelo Presidente do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos e por outros 16 juizes internacionais. Ainda que seja um caso pioneiro, há que reconhecer que o tema das alterações

climáticas não é apenas uma preocupação da juventude, é uma preocupação de todas e de todos nós enquanto cidadãos e cidadãos e uma responsabilidade enquanto autarcas eleitos pelas pessoas. A coragem destas jovens e destes jovens que movidos por uma causa, colocam 33 países no banco dos réus, deverá servir de exemplo para que possamos verdadeiramente contribuir com políticas e medidas que ajudem a mitigar as alterações climáticas do nosso planeta e permitam torna-lo mais sustentável para as gerações futuras e vindouras.

Portugal tem dado alguns passos no combate às alterações climáticas, com medidas em áreas como a gestão de resíduos, proteção ambiental, eficiência energética ou a mobilidade. O PRR destina mais de seis milhões às áreas ambientais, sendo uma prioridade a redução substancial das emissões de gases com efeito de estufa para minimizar o impacto do aquecimento global, prevendo-se que em 2100 a temperatura global atingirá mais 2,7 graus se nada fizermos.

Atualmente, no que diz respeito à transição ambiental, Portugal já cumpriu 17% dos marcos e metas contratadas com a União Europeia, tendo sido também pioneiro a apresentar um roteiro para a neutralidade carbónica 2050, com medidas para enfrentar as alterações climáticas, propondo tornar-se um país neutro em emissões de gases com efeitos de estufa no ano 2050. Em 2030 existe um pacote de medidas para atingir uma redução significativa das emissões. Temos boas medidas que precisam urgentemente de ser colocadas em prática, porque o estado do planeta revela que urge por medidas mais eficazes e drásticas.

A redução de 65% das emissões poluentes até 2030, por parte dos Estados Europeus é uma das reivindicações destes seis jovens portugueses que foram a tribunal defender a sua causa.

Uma redução que poderá parecer impraticável, contudo a decisão TEDH elevou a fasquia ao atribuir que a sua maior instância julgasse o caso. As alterações climáticas tornaram-se assim um caso de direitos humanos.

Saudamos a juventude que reivindica as suas causas de forma digna, exercendo o direito a manifestar-se e a expressar e recorrendo a todos os meios disponíveis para concretizar a sua luta e conquistar as suas reivindicações.

Censuramos a juventude que justifica a luta pela sua causa recorrendo a atos que em nada dignificam a luta dos seus pares por uma justiça climática e que são verdadeiramente condenáveis e inaceitáveis.

Porque é possível reivindicar com respeito e dignidade.

Porque a justiça climática é do interesse de todas e todos nós e porque não podemos ficar indiferentes a um problema global.

A Câmara Municipal de Palmela, reunida em sessão ordinária a 4 de outubro de 2023, vem assim dignificar esta luta saudando a juventude e em particular a juventude portuguesa pela sua persistência na luta por uma justiça climática, saudando a sua determinação em pressionar mundialmente para a necessidade urgente de “arregaçarmos as mangas” e entrarmos em ação,

demonstrando solidariedade para com este julgamento pioneiro, na expectativa que este faça jurisdisprudência para uma verdadeira justiça climática assumindo o compromisso de ajudar a jovens e os jovens do concelho de Palmela a defenderem as suas causas e justiças com respeito, procurando sensibilizar para a necessidade de o fazerem através dos meios e formas mais adequados, garantindo que a sua liberdade de expressão não interfere nem fere a liberdade das outras pessoas.»

Em relação à saudação (Pela Justiça Climática – Uma causa para todas e todos) apresentada, intervém:

O **Sr. Vereador Carlos de Sousa** observa que tudo o que sejam saudações, reivindicações, propostas que digam respeito com a atual situação que se atravessa no mundo, no que concerne às alterações climáticas e às suas implicações no modo de vida que temos, são, todas elas, bem-vindas.

Esta é muito bem-vinda porque é de facto inédita, e refere-se a uma causa que nos é muito cara.

Parabeniza a iniciativa dos jovens como também o facto do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos ter elevado a fasquia ao atribuir a maior importância ao caso. Poderia não o ter feito e ser uma instância menor resultando num impacto menor ao que está a ter a nível da comunicação social.

É uma matéria que deve preocupar a todos e num patamar de responsabilidades estão os Governos mundiais, pois são estes que têm na “mão” as grandes ferramentas para obrigar as grandes empresas a atuar como deveriam atuar. E seguindo numa forma descendente, os poderes regionais (quando existem), os poderes locais e também os cidadãos. E isso vê-se no diminuto sentido de cidadania dos munícipes quando fazem as lixeiras que fazem no nosso concelho.

Considera que se devem preocupar, pois quando o Secretário Geral António Guterres cita “com base em dados científicos” que estão num ponto de não retorno, com o degelo a acontecer à velocidade que se verifica torna-se bastante preocupante para as gerações futuras, pois essas vão sentir os efeitos mais drásticos dos que os que já são sentidos nos dias de hoje, pelo mundo fora.

Portugal é conhecido por ser um povo calmo e por isso compreende certas atitudes que alguns jovens acabam por tomar. Pessoalmente não gosta desta forma de atuação, mas a verdade é que se não se tomar certas atitudes de quando em vez, a comunicação social não lhe dá a devida atenção.

O MCCP votará favoravelmente à presente saudação, deixando a sugestão que em Palmela e a nível municipal, se deve continuar cada vez mais a esforçar para dar o contributo possível para minimizar a situação climática que estão neste momento.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** cumprimenta todos os presentes e informa que votará favoravelmente à saudação apresentada. Considera que a mesma tem dois pontos: primeiro com a necessidade de se defender o planeta. E defende-lo de “nós próprios, pois somos os maiores agressores e no dia a dia contribuímos para a sua destruição”. Considera ser importante que cada um perceba que pode fazer algo até porque “não temos outro planeta para viver”. Devem, por isso, defender o que foi deixado como legado. O outro ponto, que é importante é a saudação a dois tipos de postura perante este problema, ou seja, os jovens que foram “ao sítio certo”, ao Tribunal Internacional dos Direitos Humanos e que colocaram no sítio certo, a questão certa, com o mediatismo que fez surtir. O Tribunal compreendeu isso mesmo ao atribuir-lhe uma importância capital no julgamento da causa.

Não deixa por isso de se juntar à saudação aos jovens, pela sua tenacidade e capacidade inventiva.

No entanto, refere que não compreende a justificação relatada pelo **Sr. Vereador Carlos de Sousa**. Por um lado, com o uso da violência para se defender uma causa. Não compreende que um ministro do Governo seja impedido de falar com o uso de violência.

Considera, por isso que essa forma de lutar e estar contra, para demonstrar uma posição não é justificável e não deve ser, por algum ator político admissível ou admitida. Junta-se por isso ao repúdio com as ações de violência e que ponham em causa a liberdade de expressão.

O PSD votará favoravelmente.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** cumprimenta todos os presentes e refere que apesar de estar numa coligação e sendo membro do Partido os Verdes, refere que não podia deixar de manifestar o seu regozijo e que acompanha a presente posição.

Dá nota que nos vários palcos que cada um tem enquanto cidadão, seja na qualidade de autarca, membro do governo ou de cidadão, considera ser uma temática que a todos responsabiliza e reivindica na ação. Afirmar igualmente que não podem acompanhar algumas formas de manifestação que considera serem antidemocráticas. Estão numa democracia e devemos saber os lugares próprios, os momentos e a sua forma de o dizer.

Refere que esta é uma preocupação do Partido Ecologista Os Verdes, que já em 2021 apresentou um projeto de resolução ao Governo, recomendando que possa exercer a sua magistratura de influência, no sentido de todos terem direito a um ambiente estável, no sentido de ser reconhecido como direito humano, pelas Nações Unidas.

Não deixa assim de aplaudir o documento trazido, bem como a postura dos jovens.

Relembra que foram o primeiro município a assinar o Pacto dos Autarcas. A matéria ambiental e a ecologia em si, são sempre temas estratégicos e para estar em “cima da mesa”. Quando se aderiu ao Plano Metropolitano de Ação Climática, estão também no caminho correto. Quando já de desenvolveu o Plano Local de Adaptação às Alterações Climáticas, estão a acompanhar a

preocupação dos jovens. Estão igualmente a desenvolver (como é obrigação) o Plano de Ação Climática. Estas são as ações que considera mais estruturais e estratégicas, não esquecendo no dia a dia e na missão de toda a ação e de todas as unidades orgânicas que de uma forma geral têm estas preocupações, desde a eficiência na gestão da água, nos resíduos, na higiene urbana, nas intervenções do espaço público ou na iluminação (mais amiga do ambiente). Tem sido por isso uma preocupação da autarquia ao longo destes anos.

O **Sr. Presidente** intervém, sublinhando que se trata de uma saudação à consciencialização das novas gerações para esta matéria e um reparo a algumas formas como pretendem exprimir a preocupação, elogiando outras que são muito importantes, pois colocaram na ordem do dia a reflexão permanente sobre este assunto, responsabilizando os Estados que menos fazem, para o cumprimento do conjunto de metas que existem.

Refere que nos últimos 4 anos têm procurado acompanhar muito de perto tudo o que são documentos estratégicos emanados a nível global e vertidos na legislação nacional. Independentemente das diferenças de opinião que existam nos Governos, têm trabalhado, também em articulação com o Governo, na estratégia nacional para a energia, clima e para o combate às alterações climáticas.

A grande preocupação, mais do que estar de acordo com os princípios, é como se vai operacionalizar estas ações no dia-a-dia, nas práticas e no que diz respeito ao nível das competências.

Recorda três tópicos que revê como importantes e relacionados com a descarbonização. O facto do plano de instalação de centrais solares no território, ter sido referenciado pelo Sr. Ministro da tutela que irá ultrapassar, no Concelho de Palmela, as metas do contributo para a questão das energias sustentáveis e renováveis e que dentro de poucos anos o Concelho de Palmela poderá exportar energia verde por ser mais do que autossuficiente para os seus consumos próprios, seja para indústria ou consumo doméstico. Outro aspeto que considera importante, aproveitando para divulgar, foi preocupação na criação do sistema de transportes da Carris Metropolitana, não fazer só uma revolução na mobilidade rodoviária e nos preços praticados, mas também numa questão da descarbonização, não só pelo número de pessoas que retira ao transporte individual, como também se procurou incluir no Caderno de Encargos transformações ao nível da frota. Desta forma partilha que o próprio e a Sra. Vereadora [Fernanda Pésinho] foram convidados para estarem presentes numa cerimónia respeitante ao Lote 4 (que diz respeito a Palmela, Setúbal, Alcochete e Montijo) para a entrega de 44 veículos elétricos (autocarros de 12 metros), que vão substituir 26 veículos a gasóleo e alguns elétricos com menos capacidade que serão redistribuídos. Opções que estão também a aplicar na frota municipal.

Sem prejuízo das medidas que as entidades públicas possam tomar sobre a presente matéria, considera igualmente que a mesma se inclui nas opções que as empresas devem tomar, pois

esses são os grandes poluidores. Tal como foi referido na saudação, hoje em dia existem apoios ao investimento e existem empresas do concelho a aproveitar esse apoio ao financiamento. Tal como o Município que também está a procurar aproveitá-los da melhor forma.

Crê que deve ser um desígnio global, de todos. Considera também que o país e as autoridades locais estão a dar um excelente contributo para se atingir os objetivos propostos. Devem estar unidos nos desígnios. Censuram algumas formas de atuação, porque as mesmas até podem por vezes descredibilizar a justeza da luta.

Submetida a votação a saudação (Pela Justiça Climática – Uma causa para todas e todos) – dos/a Eleitos/a do PS, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** depois de cumprimenta todos os presentes, apresenta a saudação que se transcreve:

. Saudação (Concurso Internacional de Bruxelas – Adega de Palmela e Casa Ermelinda Freitas) – dos/as Eleitos/as da CDU.

«O prestigiado Concurso Internacional de Vinhos «**Concurso Internacional de Bruxelas**», revelou os resultados da sua quarta e última sessão do presente ano, dedicada aos Vinhos Doces e Fortificados.

Cerca de vinte e oito provadores internacionais, tiveram a honrosa tarefa de atribuir medalhas, a uma seleção excecional de vinhos provenientes de vinte países, tendo os néctares do nosso concelho conquistado 4 medalhas, a saber:

Grande Medalha de Ouro:

- Casa Ermelinda Freitas, Moscatel de Setúbal Superior 2009

Medalha de Ouro:

- Casa Ermelinda Freitas, Moscatel Roxo de Setúbal Superior 2010

- Casa Ermelinda Freitas, Vinha da Valentina Moscatel Reserva Seco 2013

- Adega de Palmela, Moscatel de Setúbal 10 Anos

Reunida a 4 de outubro na Biblioteca Municipal de Palmela, a Câmara Municipal de Palmela saúda a Adega de Palmela e a Casa Ermelinda de Freitas, pelas distinções obtidas que atestam a qualidade dos seus vinhos de casta Moscatel, contribuído para a valorização e promoção da Região Vitivinícola de Palmela a nível internacional.»

Submetida a votação a saudação (Concurso Internacional de Bruxelas – Adega de Palmela e Casa Ermelinda Freitas) – dos/as Eleitos/as da CDU, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Informações / Assuntos diversos:

. **Inauguração do Monumentos aos Combatentes do Concelho de Palmela – O Sr. Presidente** começa por recordar que, no dia 12 de outubro, às 16h30, o Município e o Núcleo de Pinhal Novo da Liga dos Combatentes inauguram o Monumento aos Combatentes do Concelho de Palmela, junto ao viaduto sobre a linha férrea, em Pinhal Novo.

A peça monumental é da autoria do Arq.º Eduardo Varandas e a cerimónia integra o programa comemorativo do 12.º aniversário do Núcleo, cuja sede está situada no Centro Comunitário do Monte do Francisquinho.

Assinala-se, igualmente, o centenário da própria Liga dos Combatentes, cujo Presidente, Tenente-General Joaquim Chito Rodrigues, tem presença confirmada na cerimónia.

Termina a reiterar o convite a toda a vereação e população que queira estar presente na efeméride.

. **Seminário Nacional: Saúde Mental Intervenção em Contexto Laboral – O Sr. Vereador Luís Miguel Calha** dá nota que no dia 10 de outubro assinala-se o Dia Internacional da Saúde Mental, que oferece a oportunidade de alertar para uma questão muitas vezes descurada e negligenciada do nosso bem-estar, possibilitando a reflexão sobre a forma como podemos melhorar a nossa saúde.

Passamos grande parte das nossas vidas no(s) locais de trabalho, um espaço e um tempo de múltiplas vivências e convivências, vicissitudes e minudências quotidianas, nem sempre fáceis de acolher e enquadrar na complexa vida das organizações e das pessoas que as integram.

É nesta tónica que a intervenção em saúde mental na autarquia de Palmela, com destaque para o serviço de saúde ocupacional, tem desempenhado um papel fundamental na forma como encara o/a trabalhador/a, de forma holística e sistémica, procurando uma abordagem da saúde muito além das problemáticas e patologias físicas, promovendo a sensibilização e a prevenção de problemas de saúde mental.

Em 2022 o município de Palmela efetuou um estudo sobre a saúde mental das suas trabalhadoras e seus trabalhadores, que permitiu perceber e confirmar algumas problemáticas mais comuns, nomeadamente em matéria de ansiedade, depressão e sono.

Neste âmbito, surgiu a ideia da promoção e realização de um seminário sobre a intervenção da saúde mental em contexto laboral, com o desígnio de:

- Sensibilizar e desmistificar, uma realidade tão complexa e delicada, que deve ser encarada de forma holística e sistémica;
- Promover a disseminação de informação e boas práticas no âmbito da literacia em saúde mental;

- Contribuir para aumentar a informação e reduzir as barreiras e preconceitos com a saúde mental.

O Seminário Nacional, subordinado ao tema “Saúde Mental em Contexto Laboral”, a realizar no próximo dia 10 de outubro, está estruturado em três painéis:

- 1.º painel, sobre **Panorama Nacional e Autárquico da Saúde Mental - Conhecer para Intervir**, consiste na apresentação do estudo nacional sobre Saúde Mental, efetuado pela Ordem dos Psicólogos e do estudo realizado pela Câmara Municipal de Palmela às suas trabalhadoras e seus trabalhadores.
- 2.º painel, aborda o **Impacto das Boas Práticas na Saúde Mental**, com abordagem dos estados de ansiedade e das perturbações do sono, bem como o impacto das boas práticas na manutenção dos estilos de vida saudável potenciados pela prática desportiva e pelo Mindfulness.
- 3.º painel, **Conhecer para Intervir: Estratégias Reparadoras**, pretende contribuir para a literacia sobre saúde mental e sensibilizar para práticas de intervenção que incluam a prevenção, a reabilitação e o despiste de situações críticas.

Com esta iniciativa, que conta até à data com a inscrição de quase 300 pessoas das mais variadas proveniências - setor público, social e económico-, pretende-se refletir e partilhar conhecimentos e experiências, através da abordagem de especialistas convidados/as e participantes, contribuindo com informação relevante sobre a temática, boas práticas desenvolvidas e implementadas em contexto laboral e estratégias de intervenção e indutoras das melhorias da saúde.

. **Dia Mundial do Animal** – A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** usa a palavra para dar nota que se celebra hoje, dia 4 de outubro, o **dia Mundial do Animal**, que o Município de Palmela irá uma vez mais celebrar, durante o dia de hoje e ao longo de todo o mês de outubro.

Hoje, 4 de outubro, a equipa do Centro de Recolha Oficial de Animais (CROA), na companhia de uma equipa da empresa Betweien, especializada na implementação de projetos de capacitação e sensibilização, irá deslocar-se/deslocou-se a três escolas, duas do 1.º ciclo (Escola EB do Lau e Escola EB Brejos do Assa) e à Escola Secundária de Palmela, (com uma turma de 11.º) para desenvolver uma oficina criativa com o tema **Pista-a-Pista, Animal à Vista!**

Esta oficina criativa consiste na aplicação da técnica de leporrello (livro em forma de acordeão), com jogo de pistas para descoberta das curiosidades e cuidados a ter na adoção de animais. Esta ação tem como principal objetivo dar a conhecer aos alunos/as os cuidados a ter na adoção dos animais e promover a reflexão sobre a importância da preservação dos animais.

Pretende servir também para preparar, em conjunto com as crianças e jovens, alguns jogos que serão usados num PeddyPet, bem como servir para divulgar esta ação.

No dia 21 de outubro irá ocorrer no Parque Canino da Quinta do Anjo o já referido PeddyPet, uma iniciativa que, utilizando as pistas elaboradas na oficina criativa, consiste na elaboração de um jogo com atividades sobre sensibilização e promoção do bem-estar animal, nomeadamente programas CED, adoções responsáveis, vacinação, comportamento animal, abandono dos animais e viajar com animais. Além de contar com a presença, mais uma vez, das referidas escolas, é aberta a todas/os as/os munícipes.

Ainda durante o mês de outubro terão início as obras de construção de mais um parque canino, em Pinhal Novo, um novo espaço de recreio e atividades caninas que permitirá potenciar a interação responsável entre pessoas e animais num espaço público vedado e ao ar livre e onde os cães podem expressar os seus comportamentos naturais de forma livre e sem recurso a suportes restritivos, como a trela.

O Município pretende, desta forma, aprofundar a sua ação em prol do bem-estar animal, ressaltando a importância da preservação dos direitos dos animais e sensibilizando para a importância da vida de todas as espécies.

A presente ação cumpre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável n.º 4 (Educação de Qualidade) e n.º 15 (Proteger a Vida Terrestres).

. Óleos Alimentares Usados – rede municipal renovada e ampliada – A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho informa que o Município adjudicou a gestão da nova rede municipal de recolha seletiva de óleos alimentares usados (OAU) ao novo operador, a empresa EC3R – Rede Nacional de Recolha, Lda. O contrato de gestão entrou em vigor ontem, dia 3 de outubro, e vigorará por um período de 36 meses.

A nova rede municipal de recolha de OAU, uma rede melhorada e ampliada, conta com 40 equipamentos distribuídos pelos principais aglomerados urbanos do concelho - 13 em Palmela, 16 em Pinhal Novo, 8 em Quinta do Anjo e 3 em Poceirão/Marateca – mais 5 contentores que a anterior rede, com capacidade de crescimento até mais 4 equipamentos nos próximos anos, representando um acréscimo na capacidade e na qualidade da recolha.

O novo operador tem agora 30 dias, a contar do início do contrato, para colocar os oleões, devidamente personalizados. Os novos oleões inserem-se num novo modelo de funcionamento que visa melhorar o serviço prestado à população, com monitorização, em tempo real, da localização, nível de enchimento e intervenções efetuadas. Os novos recipientes têm uma abertura que permite a deposição do OAU dentro de garrafas ou garrafões de plástico até 6 litros. As preocupações ambientais foram reforçadas pois estes contentores são estanques, por

forma a evitar derrames. São, também, resistentes a intempéries, estando a abertura protegida para evitar a entrada de chuva, a proliferação de odores e o furto de óleo.

Nunca é demais lembrar a importância de dar um destino adequado ao óleo alimentar usado, evitando a contaminação do ambiente, dos recursos hídricos, o entupimento da rede de esgotos e das canalizações e problemas mecânicos nas Estações de Tratamento de Águas Residuais, que tanto transtorno causam. Assim, a nova rede municipal de oleões permitirá a reciclagem e a valorização deste resíduo que será transformado em biodiesel, um combustível que substitui o gasóleo e é mais amigo do ambiente.

Esta ação enquadra-se nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), nº 13 (Ação Climática), nº12 (Proteger a Vida Marinha) e nº 13 (Proteger a Vida Terrestre).

Nota: A empresa irá proceder à recolha, manutenção e limpeza dos contentores, assim como ao transporte e valorização de óleos alimentares usados, transformando-os em biodiesel.

. Adjudicação da empreitada de “Repavimentação da Rua do Caixinhas – Palmela” –

A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** cumprimenta todos os presentes e informa que foi adjudicada a empreitada de repavimentação da Rua do Caixinhas, em Palmela, o valor da obra de 262.870,31€ (IVA incluído), num prazo de execução de 4 meses, com uma área de intervenção de 1600 m.

Refere que os trabalhos a realizar englobam a execução de saneamentos, repavimentações com massas betuminosas, respetivas bermas e valetas em terreno natural, incluindo outros trabalhos acessórios, como sinalização horizontal e vertical.

Dá nota que se trata de uma via rodoviária, com largura média de 5,50m a ser repavimentada.

. Comemorações do Dia Nacional dos Castelos – A Sra. Vereadora Maria João Camolas informa que no dia 7 de outubro assinala-se, em Portugal, o Dia dos Castelos.

Refere que o Município comemora, anualmente, esta importante data, com a realização de um curso ministrado por um especialista nesta matéria.

Assim, nos dias 6 e 7 de outubro, irá decorrer o curso «Construir, Defender e Viver num Castelo Medieval Português», promovido pelo Gabinete de Estudos sobre a Ordem de Santiago (GEsOS), no Cine-Teatro S. João, em Palmela.

O curso será ministrado pelo Prof. Doutor João Gouveia Monteiro, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, que irá abordar o castelo medieval português, a sua construção e manutenção, métodos de ataque e defesa e a vivência quotidiana.

O segundo dia será dedicado à viagem de estudo ao Castelo de Leiria e ao Centro de Interpretação da Batalha de Aljubarrota.

A realização destes cursos, para além de se constituir como uma forma de assinalar e celebrar a data, é também uma oportunidade para partilhar conhecimento e envolver os/as cidadãos/ãs na salvaguarda deste património ímpar.

Assuntos apresentados pelos Srs/as. Vereadores/as Ana Elísia Monteiro; Carlos de Sousa; Mara Rebelo; e Paulo Ribeiro

. **Dia Mundial do Animal** – A **Sra. Vereadora Ana Elísia** intervém referindo que se comemora o Dia Mundial do Animal, dia que pessoalmente lhe é muito querido e próximo.

Aproveita por isso para alertar para alguns assuntos sobre a questão animal que os preocupam. Importa relembrar que todos os animais são muitas vezes a única fonte de afeto e companhia para muitas pessoas isoladas e com vários tipos de carências. Os animais não olham a estatuto, rendimento, cor, orientação sexual, credo ou outros aspetos e contribuem para harmonia familiar e para o bem-estar psicológico para os seus donos.

Assim, desta forma, considera ser importante começar a debater algumas necessidades, tais como a criação de um regulamento municipal do animal ou de um regulamento para o CROA (Centro de Recolha Oficial do Animal) que esclareça o seu âmbito de atuação.

Importa esse esclarecimento junto de muitos dos munícipes, de quem acompanha a atividade do CROA e da área do bem-estar animal, em matérias como a intervenção, a cooperação em ações de despejo e detenção dos tutores ou internamento compulsivo dos mesmos. Matérias como a entrega de animais reprodutores, que pretendam por termino à sua detenção, para que possa perceber os motivos, esquematizar e possuir dados que permitam estudar os motivos que levam à entrega de animais. Acreditam que muitas vezes estas situações derivam das carências económicas. Matérias como a necessidade de se estipular a possibilidade de voluntariado junto do CROA, com recurso ao banco de voluntariados do município que considera ser muito importante. Faz referência à questão da alimentação, do seu fornecimento ou de cuidados para animais em via pública, pois existem colónias e matilhas sinalizadas pelo município.

Esta é uma ação, não só para ajudar os cuidadores, mas também para permitir uma educação a esses cuidadores que permita uma manutenção do espaço público mais limpo, pois o fornecimento de determinada tipologia de alimentação, contribui para que seja evitado o uso de restos de alimentação (que tantas pessoas dão em espaços públicos).

Outra matéria que importa salientar e no decurso do recém-aprovado Regulamento do Programa de Apoio Social à Esterilização, deixa a sugestão de no apoio social incluir o

tratamento ao animal com oferta de cheque veterinário ou estabelecimento de protocolos com algumas clínicas, principalmente para ajuda a famílias carenciadas.

Ainda em relação ao programa, aproveita para pedir esclarecimento quanto ao artigo 4 – condições de acesso, no ponto 7 que refere e cita “a eventual renovação ou repetição de apoio, objeto do presente regulamento carece da apresentação de documentos comprovativos da regularização do licenciamento, na junta de freguesia”. Questiona se ao colocarem esta questão, tiveram em conta o envolvimento das juntas de freguesia para possibilitar que seja de alguma forma alterada ou introduzida a possibilidade da parte da junta isentarem a tarifa ou taxa. Frisa que a repetição do apoio está ligada e não competindo ao município, carece de um licenciamento de outra entidade, e se a pessoa não tiver meios económicos, acaba por ficar sem os contributos.

No âmbito dos protocolos de colaboração que existem entre a autarquia e as várias Associações de proteção do animal, no que diz respeito ao encaminhamento e destino final dos cadáveres de animais que falecem à guarda dessas Associações, a responsabilidade financeira fica a cargo das mesmas. Alerta que são maioritariamente animais recolhidos do espaço público e que compete ao CROA a responsabilidade de resgatar e cuidar dos mesmos.

Outro pedido de esclarecimento que solicita diz respeito ao Regulamento Municipal de Habitação, que também refere animais domésticos e à proibição expressa de alojamento temporário ou permanente de animais perigosos ou potencialmente perigosos, nas habitações arrendadas e nos espaços comuns nos termos da legislação e regulação específica em vigor. Sublinha que é muito fácil um animal ser considerado perigoso.

*O **Sr. Presidente** interrompe, mas como não fala ao microfone não é possível a sua transcrição.*

A **Sra. Vereadora Ana Elísia Monteiro** responde que a dúvida que lhe surge, até porque o estatuto de animal perigoso está tipificado na lei, é a proibição em si ser limitativa para quem tem este tipo de animais. Reforça que considera este ponto limitativo, pois sendo detentor de um animal de raça perigosa ou determinado como perigoso, na lei, não tem qualquer impedimento de ter uma casa (desde que com determinadas características, como vedações de determinada altura e sinalética) e se o mesmo possuir todos os requisitos para poder se candidatar a uma habitação municipal este é um impedimento.

O **Sr. Presidente** agradece a explanação sobre o assunto e irão ter em conta o exposto. Estão no Dia do Animal e é oportuno falar sobre estas matérias.

Genericamente está de acordo com o exposto, mas em relação à última questão chama a atenção de que devem ter o bom senso de cruzar com outra legislação. Existe o Código Civil, os regulamentos urbanísticos e de facto esse princípio está no regulamento, que defende, porque para se ter quantidade e alguns tipos de animais devem ter condições na habitação para tal.

Desta forma, o Regulamento da Habitação Municipal não pode atribuir uma habitação a uma pessoa que tem animais que os vão colocar na varanda. Têm queixas de situações destas, alerta.

O princípio de atribuição de habitações a pessoas quando preenchem os requisitos, tem em conta as várias tipologias de habitação que têm disponíveis. Dispõem de moradias isoladas com quintal que podem ser atribuídas a famílias com animais. Esclarece que todos estes aspetos são e devem ser cruzados com outra legislação, não sendo habilitante. Esta matéria tinha que estar prevista. É um princípio genérico onde cada caso é analisado com a variável que a Sra. Vereadora apresentou.

Agradece o contributo sobre a matéria.

. Furto no Parque Matilhas – Quinta do Anjo – O Sr. Vereador Carlos de Sousa informa que tomou conhecimento que o parque de Matilhas foi assaltado em dois fins-de-semana seguidos. Questiona se existe mais alguma informação sobre esta situação e se os estragos com estes roubos foram muito grandes.

. e-mail enviado ao Sr. Presidente sobre projetos – O Sr. Vereador Carlos de Sousa relembra que enviou na passada semana um e-mail ao **Sr. Presidente** a questionar sobre a situação que se encontram 4 projetos.

Face a esta intervenção, o **Sr. Presidente** responde que não se esqueceu. E que no âmbito da Lei do Direito da Oposição, oportunamente irão falar em orçamento onde serão versadas essas matérias.

. Sinfonia de Palmela, no Cine-Teatro São. João – O Sr. Vereador Carlos de Sousa aproveita para deixar uma palavra de apreço ao maestro Jorge Salgueiro, músicos e cantoras líricas que atuaram no passado sábado no Cine Teatro São João. Publicamente deixa a sua satisfação pelo espetáculo dado.

. Jardim José Maria dos Santos – A Sra. Vereadora Mara Rebelo relembra que falaram sobre a questão do Jardim José Maria dos Santos há duas semanas. Questiona como está o desenvolvimento das obras que ainda não acabaram e quando as mesmas vão terminar. Questiona igualmente sobre a instalação e conclusão do parque infantil no jardim, pois não tem informação se o mesmo é ou não da responsabilidade da junta de freguesia.

. Pintura de passadeiras – A Sra. Vereadora Mara Rebelo alerta para a necessidade de se proceder à pintura das passadeiras. A última informação de que dispõe é que essa obra já se

encontra adjudicada, contudo, continuam a existir muitas passadeiras que precisam de ser pintadas.

. **Avenida dos Ferroviários - velocidade** – A **Sra. Vereadora Mara Rebelo** alerta também para a continuada velocidade praticada na Avenida dos Ferroviários que mesmo com a sinalização luminosa colocada continua a existir muitos carros que circulam acima da velocidade permitida. Sugere a colocação de um semáforo limitador de velocidade.

. **Semáforo de limite de velocidade na Estrada do Lau não está a funcionar** – A **Sra. Vereadora Mara Rebelo** informa que existe um semáforo de limite de velocidade junto à Escola, na Estrada Municipal 533 do Lau que não está a funcionar.

. **Ciclovias** – A **Sra. Vereadora Mara Rebelo** relembra que em tempos falaram da necessidade ou possibilidade de se poder colocar alguns bancos e abrigos ao longo das mesmas. As ciclovias são cada vez mais utilizadas pelos munícipes, e por isso considera uma boa ideia a colocação desses bancos e abrigos, pois é algo que já existe em outros sítios, é uma boa prática e agradável para as pessoas.

. **Monumento na Rotunda do Ovelheiro** – O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** chama a atenção quanto à escultura que está na Rotunda do Ovelheiro que está com os dedos partidos.

. **Abrigo de passageiros junto da Adega Venâncio da Costa Lima** – O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** dá nota que foi colocado um abrigo de passageiros junto à Adega Venâncio da Costa Lima, perto parque de estacionamento inaugurado recentemente, que não tem guardas laterais. Questiona se é mesmo assim ou se ainda não está totalmente montada.

. **Feira Medieval de Palmela** – O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que recentemente deu-se mais uma edição da Feira Medieval, cuja organização foi feita com apressado, mas ainda assim, constatou-lhe que houve menos participantes do que tem sido habitual. Questiona se já foi feita alguma avaliação à edição do ano, para se perceber se de facto aconteceu e qual a razão. Menciona que a receção de um e-mail enviado para toda a vereação com a queixa de uma comerciante e como a forma que foi tratada.

. **Palmela Village** – O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** volta a trazer um assunto que já foi falado várias vezes, desde os Vereadores a público presente. Na passada semana passou uma reportagem numa estação de televisão sobre a questão do Palmela Village. Da última vez que se falou sobre o assunto, o **Sr. Presidente** deu conta dos vários pareceres que foram pedidos e de algumas discrepâncias que daí surgiram. Existe um problema e é importante que a Câmara Municipal faça parte da solução, porque este problema está a “cair” em cima das famílias que lá habitam, irá “cair” seguramente em cima do Município e por isso considera importante que a autarquia faça parte da solução e concorra para que haja uma solução para a questão. A questão concreta que coloca é em que ponto se está, como está a relação com os vários interlocutores para se perceber qual o fim que terá a solução do Palmela Village.

Face às intervenções dos/as Srs/as. Vereadores/as Ana Elísia Monteiro; Carlos de Sousa; Mara Rebelo; e Paulo Ribeiro, são prestados os seguintes esclarecimentos:

_Feira Medieval de Palmela - O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** inicia a sua intervenção, começando por agradecer a questão colocada sobre o **Sr. Vereador Paulo Ribeiro**. Esclarece que o número de participantes na presente edição, não resulta de um menor interesse pelo evento, mas pelo contrário. Tiveram um evento com maior qualidade e com muita participação. Esclarece, igualmente que foi redefinida a capacidade de carga na iniciativa, de forma a que quem visita o certame o possa fazer com condições para o desfrutar plenamente. Tiveram anos com muitas pessoas dentro do espaço, que é limitado e este ajuste teve que ser feito o que resultou num menor número de participantes.

Quanto à alegada insatisfação da comerciante que participou no evento, dá nota que já se reuniu com a mesma, onde foram esclarecidos e compreendidos todos os assuntos levantados.

_ Dia Mundial do Animal – A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** começa pelas questões colocadas pela **Sra. Vereadora Ana Elísia**, e que apesar do **Sr. Presidente** já ter prestados alguns esclarecimentos, dá nota do que se está a desenvolver e que vai ao encontro das preocupações que são comuns.

Em relação ao regulamento do CROA, informa que já se encontra em desenvolvimento, mas não sabe se de momento o mesmo já está no Gabinete Jurídico. Assume ser uma falha não estar em vigor.

Sobre as colónias, estão também preocupados e já se encontram em análise, no Gabinete Jurídico normas que vêm permitir disciplinar a gestão dessas mesmas colónias.

Relativamente à alimentação e ao seu fornecimento às cuidadoras, o mesmo foi previsto em orçamento. Está previsto e já existe orientação para tal.

Sobre a questão relativa ao artigo 4º, ponto 7 do Regulamento do Apoio Social à Esterilização, dá nota que este regulamento vai mais além do que a maioria dos existentes na matéria. O que

viram nos exemplos de outros municípios foi a imposição de *à priori* existir todo o enquadramento legal estar preenchido, entre esses, o licenciamento. Isto significa que, para quem construiu este regulamento, é que se a família é carenciada e se se exige o cumprimento de toda a legislação, isto não é dar apoio social. O que estão a fazer é dar uma “benesse”, ou seja, apesar de não estarem a cumprir a lei na íntegra, a autarquia dá o benefício para durante um ano conseguirem verba para na renovação anual conseguirem cumprir na íntegra o que é pedido.

Quanto ao pedido de esclarecimento se existiu interlocução com as Juntas de Freguesia sobre este apoio, esclarece que não compete à autarquia imiscuir no que é a autonomia financeira da freguesia e dos seus órgãos.

Sobre os cadáveres, apoia-se na legislação e refere que compete à associação que tem a guarda dos animais essa despesa. Estão, no entanto, à espera de uma proposta devidamente concretizada dos serviços, para se ponderar a existência de algum enquadramento e possibilidade financeira de apoio quanto a esta matéria.

Este é o retrato do que está a ser trabalhado internamente e que considera serem comuns.

Fica registado que são sempre bem-vindas propostas, sendo que algumas já estão em implementação e outras terão todo o gosto em analisar.

_Furto no Parque Matilhas – Quinta do Anjo – Quanto a este assunto a **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** informa o **Sr. Vereador Carlos de Sousa** que não tem nota nos serviços de terem existido dois momentos de furto. Não está a desmentir, está a dar nota da informação de que dispõe. Do que sabe que existiu um único momento. Sabe que houve uma cuidadora que levantou essa questão. Sabe, também que o veterinário se deslocou ao local, na sequência da denúncia, não tendo registado outros danos ou furtos daquilo que já teria sido referenciado. Segundo conversas que tiveram com a pessoa que trabalha na ETAR, junto ao equipamento municipal Parque Matilhas, foi referenciado que o furto terá sido durante o fim-de-semana da Festa das Vindimas. É normal, infelizmente, existirem estas ondas de furtos e danos, na vila ou fora dela, durante este período.

Quanto aos valores em causa, do que foi apurado e identificado junto da GNR, foram cerca de 2600€ (com o furto de alguns painéis e casotas).

Sobre medidas que estão a adotar, partilha que estão a equacionar vedar o perímetro, não do parque, mas de uma outra área maior. Estão a analisar se é exequível. Já estava previsto a possibilidade de se instalar videovigilância. Esta solução está a ser debatida junto do Encarregado de Proteção de Dados que está muito renitente e considera não ser possível por filmar as pessoas que lá vão. Estão a estudar juridicamente e a desenvolver um estudo que sensibilize no sentido de se poder colocar estas câmaras de videovigilância. Fica referenciado que é objetivo desde o início e que tem a equipa do CROA tentado sensibilizar o encarregado

da Proteção de Dados, tendo em conta a desertificação da área e que essa é uma solução, que não sendo perfeita, consideram ser a necessária.

_ Jardim José Maria dos Santos – A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** relembra que o que dito foi que o prazo inicial terminava em setembro e que havia um pedido de prorrogação para mais 30 dias, ou seja, final do mês de outubro. O que evoluiu, foi a chegada dos bancos e mobiliário urbano, continua em falta colunas de iluminação pública, bebedouros e pinos. Sem os pinos, não conseguem deslocar o pitonado junto às passadeiras, pois primeiro deslocam-se os pinos e só depois o pitonado. Está concluída a rede de rega. Já se iniciou a sementeira. No que tem sido possível, nas frentes de trabalho, o empreiteiro está a executar.

_ Sinfonia Palmela, no Cine-Teatro São. João – A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** concorda com o **Sr. Vereador Carlos de Sousa**, no que concerne à criação e elaboração da Sinfonia Palmela, no Dia Internacional da Música. É brilhante o trabalho desenvolvido pelo maestro Jorge Salgueiro, bem como o trabalho indecível e visão de futuro das coletividades centenárias de Palmela, que ao longo dos tempos têm sabido evoluir e qualificar o trabalho desenvolvido pelas escolas de música, nomeadamente através do Conservatório Regional de Palmela.

Partilha que o Município de Palmela pondera a gravação de um CD de forma a perpetuar a Sinfonia Palmela, que a todos orgulha.

Existe muito trabalho a desenvolver com a comunidade de músicos. Um trabalho de continuidade, onde cada vez mais terá uma oferta de reconhecido valor, de qualidade musical que poderá ser executada em qualquer sala de espetáculo a nível nacional.

_ Pintura de passadeiras – Quanto à questão trazida pela **Sra. Vereadora Mara Rebelo** no que diz respeito à pintura das passadeiras, a **Sra. Vereadora Maria João Camolas** toma nota e informa que o mesmo está a decorrer um pouco por todo o concelho.

_ Ciclovias – A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** informa que tomou nota da sugestão.

_ Abrigo de passageiros junto da Adegua Venâncio da Costa Lima – A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** termina a sua intervenção a informar que esta foi uma decisão refletida e tomada tecnicamente. O parque de estacionamento foi construído numa zona contígua e o que estava em causa eram as questões de acessibilidade dos passageiros, uma vez que o mesmo não foi conseguido fazer com maior largura para acautelar a sua acessibilidade. Esta foi a solução que melhor se considerou.

_Jardim José Maria dos Santos – O **Sr. Presidente** presta uma nota de esclarecimento sobre o Parque de Jogo e Recreio no Jardim José Maria dos Santos, referindo que o mesmo é propriedade da Junta de Freguesia de Pinhal Novo. A realização do concurso para a empreitada já decorreu, já terá sido adjudicada e está em análise o plano de segurança da obra. É uma informação pública que foi partilhada nos meios de comunicação.

_Monumento na Rotunda do Ovelheiro – O **Sr. Presidente** informa que já solicitaram orçamento ao escultor para a correção e melhoria do que está danificado.

_Palmela Village – O **Sr. Presidente** dá nota que é uma situação que se tem vindo a trabalhar diariamente com moradores, proprietários, investidores, promotores e entidade gestora. Cada um tem as suas estratégias. O Município já partilhou várias vezes soluções, de acordo com a lei e com o Plano Diretor Municipal. Os pareceres apontam para a necessidade de existir um consenso e um acordo entre todas as partes. Ao contrário de outras matérias desta natureza, como operações de loteamento ou alvarás, não estão em condições com fundamento ou enquadramento legal para tomar posse administrativa e fazer o que julgam ser o mais correto.

Têm que aguardar outros desenvolvimentos, que têm de ser consertados entre as partes. Que, alerta, não levará a um acordo na totalidade, porque já perceberam que existe quem queira, e a legislação permite, habitar num empreendimento turístico. Recorda que foi aprovado na Câmara em 2001, na alteração ao alvará, um empreendimento 100% turístico, mas o Plano Diretor permite 30% de outros usos, nomeadamente o habitacional, comércio e serviços. Existem algumas questões que foram alteradas na emissão das licenças de utilização, com a emissão da LUT (Licença de Utilização Turística) em 2009 que fez cair estas outras autorizações de utilização. Esta situação para a autarquia é clara. Existem reclamações de quem tem uma licença de habitação, que já não é válida e o que é válido é a LUT. A propriedade é do proprietário, mas está integrado numa Licença de Utilização Turística e pode lá habitar, não a pode colocar no mercado de arrendamento turístico, pois não é obrigado a colocá-la em exploração turística. Outras situações são as licenças pós-LUT de fases que não foram concluídas pelo promotor. Como é sabido, a partir de 2010 começou a crise e não teve o desenvolvimento que estava previsto e por isso houve fases que não estavam concluídas, resultando em aspetos que precisão de correção no que diz respeito às licenças emitidas.

Já apresentaram alguns cenários. A Associação de Moradores tem estado a procurar enquadrar as soluções que foram apresentadas. Haverão alguns particulares que nunca estarão de acordo, outros na expectativa de que o Turismo de Portugal venha a desclassificar o empreendimento, nomeadamente o que está dentro da primeira fase e da Licença de Utilização Turística.

Os pareceres mais recentes apontam para a impossibilidade ou ilegalidade do ato de turismo, porque o fundamento para a sua desclassificação – o facto de não ter 50% de unidades em exploração – não é um fundamento válido no âmbito do Decreto-Lei ao abrigo do qual foi criado o empreendimento. Confusão que está a ser feita pelo Decreto-Lei publicado mais tarde e que o promotor do empreendimento não solicitou a passagem do enquadramento legal de um para o outro – o que era possível, num período transitório de dois anos.

Considera ser uma matéria que terá muito trabalho entre o Turismo de Portugal, entidade exploradora, promotores e restantes envolvidos.

A Câmara Municipal está disponível para fazer parte da solução. Já deram “pistas” para as quais não lhes compete tomar a iniciativa, pois não têm legitimidade para tal.

Existem várias partes que devem e têm que se entender. Salienta que tudo seria “mais sereno” se todos, internamente, com a entidade gestora, e na participação para as participações para a manutenção das partes comuns se entendessem.

Se chegar alguma decisão da parte do Turismo de Portugal para a desclassificação, o Município sabe o que tem a fazer: a primeira medida é “caçar” os títulos de todos e depois se existir jurisprudência, conseguirem tomar conta e chegar a uma solução.

Volta a frisar que era, para já, desejável que todas as partes se entendessem para que possam propor ao Município os 30/70 para que se comece a criar uma zona mista. O Plano Diretor já o prevê. Há quem esteja na expectativa de que a solução seja esperar pela revisão do Plano Diretor, pois este tem a possibilidade de 49/51, ou seja, abrangendo mais possibilidade.

Estão dois processos em curso para a segunda fase e para um hotel. Dentro da mancha que o Plano Diretor define como ocupação turística, irá permitir libertar mais área bruta de construção para habitação.

Existem questões que não têm sido de fácil resolução. Têm concurso, contributo, visão de vários juristas entendidos na matéria.

A conclusão que todos têm chegado vai no mesmo sentido: tem que existir um entendimento entre as partes para se encontrar a solução.

Verão o que os próximos tempos reservam. Todas as semanas têm reuniões com várias entidades e proprietários. Estão a aguardar uma reunião com o Turismo de Portugal.

Sublinha que ninguém está isento de responsabilidades, porque todos sabem onde adquiriam a sua casa. Ninguém pode alegar que não sabia que estava dentro de um empreendimento turístico.

No final de contas, existe um problema, têm procurado resolvê-lo e estão empenhados para tal. É fundamental existir consenso porque, caso não haja, pode resultar em impugnações de parte a parte.

Precisam do espaço em condições, seja para alojamento turístico ou para habitar. Estar bem qualificado, pois a Quinta do Anjo e o concelho de Palmela precisam do mesmo.

Não é uma questão de dicotomia. Os pareceres jurídicos têm sido coincidentes na complexidade. Quanto à solução, tem que ser encontrada com consenso e com o menor risco possível.

Na reunião com o Turismo de Portugal, o que pretendem é que seja determinante para clarificar.

Reforça que é uma matéria complexa. Descreve o ponto que se está no momento. Os pareceres têm sido partilhados com os moradores e outras entidades que também partilham os seus pareceres.

Termina a reforçar novamente que estão a trabalhar numa solução que reúna o maior consenso possível.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

Serviço Municipal de Proteção Civil

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros de Pinhal Novo para aquisição de um veículo de socorro e assistência especial.

PROPOSTA N.º SMPC 01_20-23:

«A Câmara Municipal de Palmela foi pioneira no estabelecimento de parcerias com as Associações Humanitárias de Bombeiros do Concelho, instituindo uma forma de relacionamento rigorosa e transparente, concedendo apoios que vêm permitindo garantir às mesmas e às populações do Concelho, níveis de prontidão operacional e segurança, consentâneas com as exigências dos nossos dias.

Já no corrente ano e face à reiterada falta de investimento da tutela nos últimos vinte anos, na atribuição/aquisição de veículos de combate a incêndios às corporações do nosso concelho, o Município assumiu o compromisso, junto das três associações, de atribuir, até 2025, a cada uma, a verba de 300 mil euros, destinada a apoiar aquisição de veículos considerados prioritários pelos nossos corpos de bombeiros que, à semelhança do panorama nacional, apresentam uma frota com uma idade média superior a 25 anos, pondo em causa a

operacionalidade e, muitas vezes, a segurança dos seus operacionais, no decurso das ações de socorro.

Neste contexto, a Associação Humanitária dos Bombeiros de Pinhal Novo irá proceder à aquisição de um Veículo de Socorro e Assistência Especial (VSAE), no valor de 311.185,00€ (trezentos e onze mil cento e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.

Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea o) e u) do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

1. Aprovar a celebração de Contrato Programa de Cooperação Financeira entre o município e a Associação Humanitária dos Bombeiros de Pinhal Novo, nos termos da minuta em anexo, a qual faz parte integrante da presente proposta;

Nos termos com o n.º 3 da Cláusula Segunda do referido Contrato Programa, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 60.000,00 € (sessenta mil euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros de Pinhal Novo, correspondente a 20% do valor total do apoio municipal.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 2 – Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a aplicar em 2024

PROPOSTA N.º DAFRH 01_200-23:

«O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) continua a ser a receita mais importante do Município de Palmela representando no ano económico de 2022, 17% do total da receita, não considerando as transferências de fundos comunitários, execução de contratos programa com a administração central, empréstimos e venda de bens de investimento.

Da receita líquida deste imposto, nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 setembro (vulgo Lei das Finanças Locais), 99% destina-se aos municípios e 1% às freguesias, no caso de prédios urbanos, no caso da receita líquida dos prédios rústicos, a sua totalidade destina-se às freguesias.

Ao valor patrimonial apurado pela Autoridade Tributária e Aduaneira – nos termos Código do IMI (CIMI), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações, entretanto introduzidas – é aplicada a taxa aos prédios urbanos aprovada pelas Assembleias

Municipais entre 0,3% e 0,45%. A taxa para prédios rústicos é de 0,8%, fixada no Código do IMI.

No quadro seguinte apresenta-se a evolução da liquidação e cobrança do IMI nos últimos anos:

Ano	2020	2021	Δ %	2022	Δ %	2023(*)	Δ %
Valor de Liquidação	11 599 702	11 257 485	-2,95%	11 037 433	-1,95%	10 966 808	-0,64%
Valor cobrado e transferido para o município (**)	11 084 179	11 139 993	0,50%	10 686 340	-4,07%	10 649 908	-0,34%
(*) Previsão							
(**) Foi considerada a média de cobrança/liquidação dos anos de 2020, 2021 e 2022 de 97,2%							

Nos termos da atual Lei das Finanças Locais (LFL), que entrou em vigor em janeiro de 2014, o financiamento autárquico passou a depender, ainda mais, da receita do IMI, na medida em que a repartição dos recursos públicos transferidos para os municípios desceu de 25,3%, para 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente do IRS, IRC e IVA arrecadado pelo Estado. Este referencial de repartição dos impostos nacionais sofreu em 2020, um ligeiro ajustamento, em resultado de uma das alterações ao Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovada em 2018 (Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto), a qual determinou que os municípios passem a receber uma parte da receita do IVA liquidado no território do concelho, relativo ao alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás. Contudo, trata-se de um ajustamento modesto tendo em consideração a dimensão do orçamento municipal, situando-se em cerca de 253 mil, em 2021, 233 mil em 2022, e 339 mil euros em 2023.

Pelo seu peso na estrutura da receita municipal a redução da taxa do IMI deve ter em consideração o comportamento das restantes principais receitas da autarquia – outros impostos diretos, transferências, venda de bens e serviços e taxas municipais – de modo a garantir uma receita global que assegure a continuação do serviço público prestado ao cidadão, sem comprometer o equilíbrio financeiro do município.

A redução gradual, mas consistente e para todos os contribuintes, que o município tem promovido desde 2014 da taxa do IMI, tomou sempre em consideração essa avaliação global da situação financeira da autarquia. Ainda assim, esse gradualismo resultou numa redução significativa da taxa que passou de 0,48 em 2013 para, 0,325 em 2023, possibilitando uma poupança muito expressiva para os munícipes, estimada em cerca de 25,3 milhões no período dos 10 anos abrangidos, cerca de 2,5 milhões de euro anuais. Entre 2020 e 2023 a redução do IMI, e a consequente perda de receita, foi de cerca de 14 milhões de euros, cerca de 3,4 milhões por ano em média.

O comportamento do IMT nos últimos três anos tem compensado a redução gradual da taxa do IMI e a redução resultante da aplicação do designado IMI familiar (artigo 112º-A do CIMI).

De acordo com a informação facultada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, a aplicação do IMI familiar no Município de Palmela resultará numa redução máxima de cerca 193 mil euros do valor de IMI pago pelas famílias abrangidas na liquidação de 2023.

Tipo de Agregado	Bonificação	N.º Agregados	Total
Agregados com 1 filho	20 €	3552	71 040 €
Agregados com 2 filhos	40 €	2419	96 760 €
Agregados com 3 filhos	70 €	363	25 410 €
TOTAL BONIFICAÇÃO			193 210 €

Efetuando a projeção da liquidação do imposto, incluindo o valor de outras cobranças, para o ano 2023, a cobrar em 2024, com a taxa máxima (0,45%) e a taxa proposta (0,31%), com a adoção do IMI familiar, verifica-se um benefício para os munícipes de cerca de 5 milhões de euros, cerca de um terço da receita máxima, uma política que não tem paralelo com as reduções de outros impostos que tanto sobrecarregam os rendimentos:

Taxas	Valor Máximo	Valor Proposto	Diferença
	0,45%	0,31%	
Total da Liquidação (*)	15 714 838	11 316 112	-4 398 726
Cobrança (**)	15 714 838	10 721 202	-4 993 636

(*) Valor obtido através do valor patrimonial do prédio urbanos do concelho de Palmela, disponibilizados no portal da AT em maio de 2023, aos se adicionaram outras liquidações que se verificaram no próprio ano respeitantes a anos anteriores

(**) Previsão da cobrança em relação à liquidação (97,2%) , calculada com base nas médias e 2020 a 2022 e deduzido das transferências para as freguesias e da bonificação para as famílias

Ainda em matéria de IMI, o município, consciente das suas implicações, tem, desde 2006, introduzido majorações e minorações que, juntamente com as políticas municipais, contribuam para incentivar a reabilitação e combater a desertificação dos centros urbanos, revitalizar e promover o turismo em diversas áreas do concelho e estimular o arrendamento jovem. Todas essas opções se mantêm, agregando a presente proposta as deliberações que em diversos momentos foram aprovadas pelo município nos anos transatos.

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1, do art.º 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos artigos 112.º e 112º-A do Código do IMI, aprovado pelo Decreto-lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2023, com cobrança no ano 2024:

1. Taxa a aplicar ao valor patrimonial de 2023 dos prédios urbanos a cobrar em 2024: 0,31%;
2. Nos termos do nº 6 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, proceder à redução em 30% da taxa do IMI, que vier a ser determinada

para o ano de 2023 com cobrança em 2024, para os prédios urbanos ou frações, em bom estado de conservação e localizados na área de intervenção do Gabinete de Recuperação, cujos limites constam do mapa, em anexo (anexo 1), e desde que o proprietário proceda à devida identificação do prédio/artigo urbano;

3. Nos termos do n.º 7, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, proceder à redução em 20% da taxa do IMI que vier a ser determinada para o ano de 2023 com cobrança em 2024, para prédios urbanos ou frações arrendados situados na área de intervenção indicada no ponto anterior e desde que o proprietário proceda à devida identificação prédio/artigo urbano e fração e junte a esta, documentação comprovativa de arrendamento. Esta redução é cumulativa com a estabelecida no número anterior;
4. Nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, elevar para o triplo a taxa do IMI que vier a ser determinada para o ano 2023 com cobrança em 2024 e aplicada aos prédios urbanos ou frações que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio, cujo estado de conservação não tenha sido motivado por desastre natural ou calamidade, situados em toda a área do concelho;
5. De acordo com o n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, e do n.º 2, do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na atual redação, majorar em 30% a taxa do IMI que vier a ser determinada para o ano de 2023 com cobrança em 2024, aplicada aos prédios urbanos degradados em toda a área do município, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.
6. Nos termos do n.º 7, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, aplicar a minoração da taxa do IMI, que vier a ser determinada para o ano 2023 com cobrança em 2024 em edifício ou fração autónoma arrendados, situados numa das quatro áreas delimitadas no Anexo I do Programa Municipal de Medidas de Incentivo para a Reabilitação de Prédios Urbanos no Concelho de Palmela, a que associa contrato de arrendamento para fins habitacionais, em vigor, obrigatoriamente validado pelo Serviço de Finanças da área do prédio, e destinadas à habitação jovem com idades entre os 18 e os 35 anos. As referidas minorações serão de 20% caso o valor da renda seja inferior a 300 € e de 10%, caso a renda seja igual ou superior a 300 € e inferior a 400 €, nas áreas definidas nos mapas em anexo (anexos 2 a 5);
7. Nos termos do n.º 6, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, aplicar a minoração em 30% da taxa do IMI que vier a ser determinada para o ano de 2023 com cobrança em 2024, em edifício ou fração autónoma

arrendados, situados numa das quatro áreas delimitadas no Anexo I do Programa Municipal de Medidas de Incentivo para a Reabilitação de Prédios Urbanos no Concelho de Palmela, desde que hajam realizado obras de reabilitação e cujo uso se destine a comércio, preferencialmente com venda de produtos locais, nas áreas definidas nos mapas referidos no ponto 6;

8. Nos termos do n.º 6, do artigo 112º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, aplicar a minoração em 20% da taxa do IMI, em edifício ou fração autónoma arrendados, situados numa das quatro áreas delimitadas no Anexo I do Programa Municipal de Medidas de Incentivo para a Reabilitação de Prédios Urbanos no Concelho de Palmela, desde que hajam realizado obras de reabilitação e cujo uso se destine a serviços, nas áreas definidas nos mapas referidos no ponto 6.
9. Nos termos do n.º 1 Artigo 44.º -B do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, aplicar a redução de 25% da taxa do IMI a vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar aos prédios urbanos considerados com eficiência energética, nos termos indicados no n.º 2 daquele artigo 44.º-B. De acordo com referido artigo considera-se haver eficiência energética, para os efeitos do número anterior, nos seguintes casos:
 - a) Quando tenha sido atribuída ao prédio uma classe energética igual ou superior a A, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto;
 - b) Quando, em resultado da execução de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação e conservação de edifícios, a classe energética atribuída ao prédio seja superior, em pelo menos duas classes, face à classe energética anteriormente certificada; ou
 - c) Quando o prédio aproveite águas residuais tratadas ou águas pluviais, nos termos a definir por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente.
10. Nos termos do artigo 112º-A, do Código do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, aprovar a redução da taxa do IMI que vier a ser determinada para o ano de 2023 com cobrança em 2024, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa
1 (um)	20 €
2 (dois)	40 €
3 (três) ou mais	70 €

Anexos:

- Anexo 1: Limite da área de intervenção do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico
- Anexo 2: Núcleo urbano de Águas de Moura
- Anexo 3: Pinhal Novo (zona Sul)
- Anexo 4: Núcleo urbano de Poceirão
- Anexo 5: Zona antiga de Quinta do Anjo»

Sobre a proposta de Imposto Municipal sobre Imóveis, numerada DAFRH 01_20-23, intervêm:

O **Sr. Vereador Carlos de Sousa** considera, através dos dados que dispõe, que a situação financeira da Câmara Municipal é boa e permitiria já no presente ano aplicar a taxa de 0,3% e com isso beneficiar muitas famílias que estão a atravessar situações económicas muito más, face à envolvente do país e internacional. Por essa razão e pela mesma razão que alegou no ano passado irá votar contra a presente proposta.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** menciona que votará favoravelmente. Considera que na presente proposta durante muito tempo tiveram um acesso debate, com a CDU sempre com muita dificuldade em aplicar o IMI Familiar, felizmente, neste momento apoiam a medida. No início do presente mandato, relembra que houve um compromisso por parte de todas as bancadas, de chegarem aos 0,3% no final do mandato. Considera, por isso que a presente proposta segue esse caminho e crê que chegarão lá, pois é importante que se tenha esta atenção para com os munícipes de Palmela relativamente ao IMI.

Já se percorreu um longo caminho. Começou-se no top de um dos IMI mais altos da península e do País e neste momento estão a chegar à taxa mínima e por isso considera positivo. Principalmente para os munícipes de Palmela e tal como tem sido partilhado, sem grandes reflexos nas contas da autarquia que tem aumentado as receitas fiscais.

Dá nota que o PSD tem uma proposta para uma matéria que será discutida mais à frente, que permitirá ao **Sr. Vereador Carlos de Sousa** votar com mais à vontade para um maior desafogo financeiro dos munícipes de Palmela.

A **Sra. Vereadora Mara Rebelo** intervém. Refere, tal como mencionou o **Sr. Vereador Paulo Ribeiro**, que foi um compromisso de todas as bancadas a redução progressiva e de se chegar aos 0,3% no final do mandato. É isto que estão a propor. É o que estão a conseguir, sem grandes percalços para a autarquia, pois o IMT tem feito esse trabalho de equilíbrio. Esta diminuição tem sido muito positiva para as famílias, principalmente no contexto atual de inflação e das taxas de juros elevadas.

Crê que estão a fazer um bom contributo e por isso a bancada do PS votará favoravelmente.

Submetida a votação a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Carlos de Sousa. Aprovado em minuta.

PONTO 3 – Derrama – Taxas a aplicar.

PROPOSTA N.º DAFRH 02_20-23:

«Nos termos do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem lançar um Derrama sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma atividade comercial, industrial ou agrícola. A taxa poderá ser reduzida para os sujeitos passivos que tenham tido, no ano anterior, um volume de negócios que não ultrapasse 150.000 €.

No município de Palmela a receita proveniente da Derrama sobre o lucro tributável tem tido o seguinte comportamento no orçamento municipal:

Unidade: euro

Ano	2019	2020	2021	2022	2023*
Lucro Tributável > 150.000 € (ano anterior)	254.507.390	205.412.464	266.830.469	309.564.559,05	
Lucro Tributável ≤ 150.000 € (ano anterior)	7.506.838	7.929.948	9.535.697	12.964.540,85	
Valor da derrama **	3.767.540	3.915.031	3.121.667	4.117.475,83	4.895.032,00

* Previsão de arrecadação de derrama até ao final de 2023. A AT não disponibilizou até há data os dados sobre o lucro tributável de 2023.

** O valor da derrama arrecadada corresponde ao lucro tributável do ano anterior.

A cobrança de derrama em 2021 foi inferior cerca de 850 mil de euros face à cobrada de 2020, confirmando a expectativa de uma redução do lucro tributável em resultado dos efeitos económicos da pandemia.

No ano de 2022 verificou-se um crescimento significativo da derrama em virtude do aumento dos lucros tributáveis com o crescimento do PIB de 5,74% em 2021.

Para o corrente ano prevê-se, considerando o crescimento do PIB de 6,7% em 2022, bem como o valor arrecadado até setembro (4.586.340,31€) uma receita de derrama de cerca de 4,9 milhões de euros.

Como reconhecimento da importância das micro e pequenas empresas, volume de negócios inferior a 150 mil euros, para o tecido económico e social nacional e particularmente do local enquanto geradoras de emprego, o município tem optado por isentá-las de Derrama, o que se traduziu num benefício, em 2023, de cerca de mais de 194 mil euros para as empresas abrangidas – 613 no total –, medida que se considera essencial manter em 2024 e que se traduzirá num benefício estimado em cerca de estimado 210 mil euros.

Face ao exposto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei

73/2013, de 3 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal o lançamento de uma Derrama sobre o lucro tributável das pessoas coletivas com rendimentos gerados na área do município, de acordo com as seguintes taxas:

1. Empresas com volume de negócios que ultrapasse 150.000 € - 1,5%;
2. Empresas com um volume de negócios que não ultrapasse 150.000 € - 0% (isento).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 4 – Participação variável no IRS para 2024.

PROPOSTA N.º DAFRH 03_20-23:

«Nos termos do artigo 26.º do Regime Financeiro da Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Município tem direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos que aí tenham o seu domicílio fiscal relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. A referida participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida e comunicada à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Recorde-se que a participação direta no IRS prevista desde a entrada em vigor da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, destinou-se a compensar, em parte, a redução do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) para os municípios que passou, com essa lei, de 30,5% para 25,3% da média aritmética da receita proveniente do IRS, IRC e IVA, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social e que atualmente é de 19,5%.

No Município de Palmela a receita proveniente da participação no IRS tem tido o seguinte comportamento no orçamento municipal:

Unidade: milhares de euros					
Ano	2019	2020	2021	2022	2023
Participação no IRS	3.379	3.639	4.044	4.182	4.613

Dado que ainda não foi comunicado o valor proposto no Orçamento de Estado para 2024 da participação do Município de Palmela no IRS, considerando o crescimento médio verificado entre 2019 e 2023, espera-se que o valor de 2024 seja de 4,988 milhões de euros.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da mesma disposição legal e do artigo 26º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal a participação

variável no IRS de 5%, relativa aos rendimentos de 2024 dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Palmela.»

O **Sr. Presidente** passa a palavra ao **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** para apresentação de uma proposta de Participação variável no IRS para 2024 pela bancada do PSD:

«Na proposta do Orçamento do Estado para 2023, estimava-se uma receita de IRS de 16.687 Milhões € para 2023, ou seja, um aumento anual da receita de IRS face ao ano de 2022. Em agosto, a execução orçamental da receita de IRS mostra que o Estado já arrecadou um total de 11.517 Milhões €, o que corresponde a um crescimento de 11,7% face ao período homólogo. Isto significa que a receita já cresceu, face ao período homólogo de 2022 um total de 1.203 Milhões €. Ou seja, a receita cobrada até agosto de 2023 já excede o valor previsto de aumento para o ano todo. A manter-se este ritmo de crescimento da receita de IRS, em 2023 estima-se que o excesso de receita fiscal proveniente deste imposto se situe entre 2.100 e 2.500 milhões de euros.

Este excedente no país tem naturalmente reflexo no concelho de Palmela, onde também é previsível um crescimento da receita proveniente do IRS, em linha com o todo nacional. Se aplicarmos o crescimento previsto para o país ao concelho, a receita prevista de IRS para 2023 será de 5.572 Milhões €, acima das previsões da autarquia 4.988 Milhões €.

O PSD, desde 2013, que tem defendido uma redução progressiva da carga fiscal municipal, que permita criar um pacote atrativo para novas famílias que possam instalar-se e ter a residência fiscal no nosso concelho e aqui criar postos de trabalho e riqueza. Adicionalmente, pretendemos dar valor às famílias que já moram em Palmela e fazem deste o seu município para viver, proporcionando-lhes algum alívio nos seus orçamentos.

Ora, de entre as medidas que se considera poderem ser implementadas de forma mais célere, com impacto mais alargado, destaca-se a redução da participação variável no IRS, o que diminuirá a carga fiscal sobre o rendimento das pessoas. Este benefício é ainda maior quando temos a inflação a subir para níveis a que já não estávamos habituados.

Nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), o município tem direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos que aí tenham o seu domicílio fiscal, relativa aos rendimentos do ano anterior, calculado sobre a coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. A referida participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida e comunicada à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

De acordo com a previsão da autarquia, a participação do município de Palmela no IRS ascenderia, com a aprovação da percentagem máxima de 5%, a 4.988 milhões de euros, pelo

que uma diminuição de 10% teria um impacto de 498 mil euros nas contas da autarquia, valor que poderá ser compensado pelas receitas provenientes de um maior dinamismo económico no concelho e principalmente ajudar as famílias que sofrem com o aumento do custo de vida.

Assim, nos termos do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da mesma disposição legal e do n.º 1, do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal a participação variável no IRS de 4,5% relativa aos rendimentos de 2022 dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Palmela.»

Depois de solicitar para que a proposta fique refletida na íntegra em ata da reunião de Câmara Municipal, o **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** passa a esclarecer a mesma. Começa por referir que a presente proposta vem defender que a taxa máxima que a maioria propõe, seja fixada em 4,5%. Esclarece esta posição que tomam sempre em duas perspetivas:

A primeira para tornar a competitividade fiscal do Concelho de Palmela mais atrativa face aos municípios que a rodeiam. Ao tornarem-se mais competitivos, conseguem atrair mais gente que irá fazer com que a receita acabe por subir, pois a mesma é cobrada tendo em conta a residência fiscal dos contribuintes. E em segundo, o período que se atravessa, quer de subida do custo de empréstimos à habitação, bem como da própria inflação, também iria permitir dar um input favorável aos munícipes de Palmela, com a redução do IRS que venham a pagar em sede de cobrança, e a devolução da correspondente parte, ou seja, no fundo é devolver 10% da parte que cabe ao município. É disto que se refere.

Durante muitos anos, foram acusados de não fazerem as contas e por isso esclarece quais as contas que foram feitas para dar conta do que acham que a autarquia, embora tenha uma redução da receita a mesma será acomodada pelo orçamento do município.

Se se analisar o todo o país, o orçamento de Estado para 2023, previa uma arrecadação de receita em sede de IRS na ordem dos 16,6871 milhões de euros. Depois da execução do orçamento de Estado em agosto de 2023, verificaram que já se arrecadou mais de 11,517 milhões de euros do que se previa. Com a trajetória de crescimento, o que se conclui é que, a nível centra, o Estado vai arrecadar mais, cerca de 11.7 do que o que previa arrecadar. Terá, por isso um superavit em termos fiscais, que terá, seguramente, reflexos em Palmela. Por isso na perspetiva do PSD, quando a autarquia prevê a receita será de 4,988 milhões de euros, tendo em conta a trajetória de subida, a receita poderá chegar aos 5,572 milhões de euros em relação ao IRS.

A redução que se propõe é que 4,5% vá para a autarquia e que os munícipes fiquem com 0,5%. A autarquia perde 498 mil euros em relação ao que é previsível, mas como, consideram que a receita efetiva irá exceder a expectativa da autarquia, não irá ter reflexos na sua atividade

normal. O facto de a tornar mais atrativa, poderá fazer com que as pessoas poderão ter maior disponibilidade para despende no concelho e pode também aumentar as receitas.

O ponto mais importante é que a autarquia possa devolver aos seus munícipes parte do que irá arrecadar com a riqueza que cada um dos nossos munícipes produz no concelho.

Esta é a proposta que fazem, e espera que tenha conseguido convencer para que se possa aprovar a mesma.

Considera ser difícil, mas também já o fizeram com o IMI Familiar, com a Derrama para os negócios com menos de 150 mil euros.

Sobre a proposta de Participação variável no IRS para 2024, numerada DAFRH 03_20-23, intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** cumprimenta todos os presentes e alude que a proposta que o PSD trás não é novidade tal como não será novidade em nova intervenção, o **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** referir que “em tempos o PS acompanhou a proposta”. Os tempos devem ser definidos, e esses foram definidos pela Troika, quando o IRS tinha 4 escalões e as famílias passavam por grandes dificuldades, que os governos socialistas têm vindo a minorar com a ajuda, em determinadas alturas, com os parceiros de esquerda. Existe um aspeto de visão, ou até de ideologia que os separa em relação ao IRS.

O PS acredita no Estado Social e esta proposta dirige-se para um Estado Liberal.

O IRS é um imposto que provoca a redistribuição da riqueza, ou seja, quem ganha mais paga mais para o Estado prestar serviços sociais. Este é um princípio constitucional, que está por de trás do que é o IRS. Agora se se vai distribuir ou devolver mais a quem pagou mais, este será um conceito competitivo para os multimilionários, ou seja, sentirá mais quem tem rendimentos extraordinários. Esta redistribuição tem por princípio ao ser transferida para as autarquias, que aí seja distribuída em atividades para todos. No orçamento municipal ao fazer determinado tipo de uso dos 500 M€ para usufruto de todos – de quem paga muito ou pouco IRS. Este é o princípio que os afasta., pois consideram que a questão do IRS, o local certo para ser tratado, é ser um imposto progressivo, torna-lo mais progressivo, com mais escalões e se possível reduzir a taxa. Que segundo consta, é o que irá acontecer no Orçamento de Estado que será aprovado para 2024, ou publicamente foram faladas intenções do Governo reduzir as taxas de IRS, uma vez que os escalões já foram aumentados. Considera ser assim que corresponde um grau de justiça do que é a taxação e o que a pessoa ganha.

Este é o princípio da posição do PS. Há 10 anos, num governo de direita, acharam que era importante dar um sinal às famílias, mas assim que a situação se alterou em sede de IRS e em sede nacional, o PS mudou de posição, pois o princípio é esse: devolver o dinheiro à autarquia para depois esta devolver em atividades para todos.

O orçamento de uma Câmara é muito vasto. O dinheiro não entra propriamente para cada coisa, é distribuído na apresentação que a maioria apresenta para votar. Em termos de perceção e para combater a leitura que foi apresentada pelo PSD, era bom que o valor de compromisso fosse direcionado para o Social e para questões específicas do Social que se

possam enumerar. É uma prova de conceito, sendo que este é o do Estado Social, de redistribuir a riqueza – quem ganha muito, paga muito -, mas também não vai receber mais do que os outros quando o mesmo é redistribuído às autarquias.

Existe esta perceção, e deixam o desafio à maioria fazer essa correspondência. Acredita que a mesma pode ser efetivada de outra forma, sem ser instrumental e que tenha o impacto que defende a proposta que defendem favoravelmente, que é não proceder à devolução aos municípios, porque seria insignificante ou até de zero, a não ser que tenham rendimentos de vários milhões e aí teriam algum impacto. Mas assim, mais uma vez, não estariam na chamada justiça social e sim num conceito liberal de que quem ganham mais recebe mais. Que se junta ao discurso atual do PSD, para a baixa de impostos e de IRS, ao mesmo tempo que se faz política no sentido inverso a reivindicar investimento. Considera ser um círculo de contradição, porque se não existe receita, dificilmente existirá investimentos.

Assim, não acompanham a proposta apresentada pelo PSD e votarão favoravelmente a proposta apresentada pela maioria.

O **Sr. Presidente** menciona 4 posições chave para sustentar a proposta: em primeiro lugar, recorda que a arrecadação dos 5% do IRS é um direito, uma receita própria das autarquias e ao decidir-se por esta arrecadação da taxa máxima, a mesma não repõe o que não está a ser pago através do incumprimento sucessivo ao longo de anos da Lei das Finanças Locais. Relativamente à atratividade do território, compreende o que alguns municípios de várias áreas políticas fazem no interior ao darem tudo e mesmo assim não conseguem “crescer”. Não está de acordo com essa posição, pois necessitam desta receita, porque a mesma é indispensável para apoiar as pessoas. Palmela cresceu num ano, depois de terem sido o terceiro concelho do País com maior crescimento (dados dos Censos de 2021), de 2021 para 2022 cerca de 4 mil habitantes. Têm mais 29 turmas no presente ano. Estão a pagar muito mais na descentralização de competências porque têm muito mais alunos, com necessidades de mais assistentes operacionais nas escolas, necessidade de dar mais apoio social às famílias do que outros concelhos.

A tese que sustentam é que as questões da justiça fiscal devem ser tratadas ao nível da Assembleia da República. Nos últimos anos tiveram algumas melhorias. Verão o que traz o novo Orçamento de Estado. Lembra que o Governo anunciou reduzir em 520 milhões de euros na receita do IRS com propostas e medidas que vão colocar no Orçamento de Estado. Matéria que apresentou no programa de estabilidade, em abril.

Politicamente o PCP e a CDU apresentaram propostas na Assembleia da República de reescalamento, que permitia ir mais além, sobretudo no 3º escalão, que é onde está uma massa significativa de famílias a pagarem injustamente. Isto porque há uma série de anos não se mexe e está bloqueado, no valor de dedução que continua nos 4.104 €. Este valor é que tem de ser alterado, porque se algumas destas propostas passarem na Assembleia da República, a

carga fiscal desce sobre quem mais precisa e não faz sentido que pague com os rendimentos que tem. Em contrapartida, as receitas do Estado têm que vir de algum lado e o que se pode fazer é mexer nos escalões de IRS para que o grosso das famílias com poucos rendimentos, ou rendimentos medianos, deixe de pagar tanto IRS e tributar o conjunto de empresas, de grupos, de bancos e fundos imobiliários que continuam sem pagar os impostos que deveriam pagar. Esta é a justiça que tem de ser feita.

Em relação às contas, relembra que num ano em que estas questões também foram debatidas, se demonstrou através de um estudo feito por um economista que uma família em que ambos os elementos do agregado com rendimentos, ganhe em média 1400€, com 2 filhos, iria pagar menos, com a proposta do PSD, 60€ de IRS. O que têm defendido são medidas de natureza social poderem ser para todos - para os que pagam e que não pagam e para isso é necessário receita - e que possam fazer para compensar as famílias em detrimento da devolução, tais como: a gratuitidade das fichas para o primeiro ciclo, que foi uma das primeiras medidas aplicadas; reforço alimentar; avanço para a gratuitidade das fichas para o segundo ciclo do ensino básico; o projeto Aprender a Nadar; pagamento dos passes para o Ensino Secundário a 100%; aumento das bolsas de estudo. Para que se possam fazer estas medidas de grande abrangência social, para todas as famílias, de igual modo, beneficiando também quem mais contribui, sem qualquer diferença. São políticas sociais ativas e interventivas que não se podem fazer sem existir receita.

Medidas da natureza da proposta do PSD, devolve mais a quem menos precisa e não permite apoiar de igual forma todos.

Reiteram a necessidade de existir esta receita para se distribuir melhor.

O Estado não se mede por quem paga mais ou menos impostos. Existem Estados no norte da Europa onde se pagam muitos impostos e as pessoas não se queixam porque vêem muitos resultados e os seus impostos bem aplicados. E é isso que na autarquia de Palmela têm que fazer e é essa a missão da autarquia: aplicar bem os impostos a quem tem direito.

Também é um facto que o Município, por boas razões e por opções corretas, está com uma situação financeira muito equilibrada, mas vivem tempos difíceis e a autarquia, nos últimos 6 meses, também está a sentir um agravamento dos custos de funcionamento, como prestações de serviços, aumento de preços nas obras, trabalhos complementares, revisões de preços, bens e serviços que têm de adquirir para fazer trabalho para as populações, está tudo a aumentar, sublinha.

Terão oportunidade de analisar e ver os números que se vão propor para o orçamento de 2024. Terão, possivelmente, um saldo excelente, mas não um saldo de excedente orçamental, porque o mesmo está comprometido com obras plurianuais e com investimentos que têm de estar cabimentados por esse saldo, quando forem incorporadas as verbas no orçamento.

Reforça que têm que contar com a receita e crê que o Município, com as medidas que têm vindo a ser aprovadas por fazer um bom uso desta receita, promovendo melhor justiça, melhor igualdade social, uma escola inclusiva e facilitando, também, o acesso à habitação.

Deixa a nota que até a Estratégia Local de Habitação que é financiada pelo PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), só o é até determinado valor. Já estão a investir muito mais do que aquilo que é o financiamento da Estratégia.

Redirecionando estas verbas para as funções sociais, considera ser o que é exigido e exigível a quem tem que gerir o interesse público.

Reitera os princípios e por isso não vão poder deixarem-se tentar pela proposta do PSD.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** pede o uso da palavra para complementar e responder a algumas questões. Considera que a bancada da CDU tem sido muito coerente ao longo destes anos, porque é um princípio que defende. São visões políticas diferentes, não o choca e isso é a democracia.

Ainda assim, corrige no sentido da afirmação de que o dinheiro não é “nosso”, o dinheiro é dos contribuintes e são eles que o administraram e por isso, considera ser totalmente diferente. Não é um direito que têm.

O **Sr. Presidente** esclarece que quando diz que é “nosso”, é a receita que é das autarquias por direito, porque está na lei.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** reforça que é dos contribuintes. Quanto à bancada do PS, afirma que todos poderiam ter falado desta matéria menos o **Sr. Vereador Pedro Taleço**. Entre 2013 e 2017 o **Sr. Vereador Pedro Taleço** estava na Câmara e a CDU tinha a maioria absoluta e o PS apresentou sempre esta proposta. Passa a citar a proposta do PS de 24/16 de 28/10/2016 “apesar de já ter saído a taxa extraordinária, o complemento extraordinário, apesar da taxa de inflação estar baixa, achamos que é de elementar justiça que a autarquia não cobre o IRS todo”, que foi assinada pelo **Sr. Vereador Pedro Taleço**. A diferença é que quando a CDU tinha maioria absoluta era fácil, agora com a possibilidade de ser chumbado, o PS recua e por isso não podem usar argumentos que não fazem o mínimo sentido: não faz sentido falar em neoliberal.

Questiona se o Partido Socialista em Setúbal é neoliberal. Uma vez que mencionou a nível nacional, o **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** exemplifica com a uma situação mais perto.

O **Sr. Presidente** interrompe para afirmar que o próprio PSD de Setúbal não é igual ao PSD de Palmela.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** responde que não. Como o **Sr. Presidente** mencionou, o próprio vive em Setúbal e por causa do PSD e do PS paga menos. Em Setúbal houve acordo entre ambos para que se baixasse para uma taxa de 0,4%, ou seja a autarquia não recebe tudo e devolve algum aos municípios. A diferença é que em Palmela o PS defende que defenderam

essa matéria nos tempos da Troika, mas o facto é que em 2016 já não havia Troika, tinha-se acabado com a taxa extraordinária e com o imposto complementar. Se usasse os mesmos argumentos, tem conhecimento que o esforço fiscal das famílias tem aumentado todos os anos e por essa lógica deveriam ajudar mais.

Podem mudar de opinião, que é legítimo. Não foi a realidade que mudou quem mudou foi o Partido Socialista.

O **Sr. Presidente** intervém afirmando que mudaram as circunstâncias e o enquadramento orçamental do país e da região é diferente.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** continua afirmando que compreenderia se fosse a **Sra. Vereadora Mara Rebelo** a intervir, pois no ano passado falou e sempre defendeu o mesmo, agora o **Sr. Vereador Pedro Taleço** é que mudou, não foi a realidade.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** responde que antecipou as questões todas. Em relação à mudança de opinião, responde com palavras do Dr. Mário Soares “só quem não muda são os burros” o que quer dizer que perante as circunstâncias não estão para se manterem parados no tempo, estão para, em função das circunstâncias, fazer a gestão de quem vota no Partido Socialista e os mandata se revê. É isto. Em 2016 começou a ser feito na altura da “geringonça”, substanciais mudanças que corresponderam a um mandato e a partir do mandato de 2017 o PS mudou de opinião e que mantém até ao momento.

Na sua opinião pessoal se existisse uma crise imensa e o Estado não tivesse capacidade de resposta, provavelmente conseguiria ver “alguma luz” na proposta apresentada pelo PSD, assim vê uma mera diferenciação política. Querem comparar o incomparável. Responde igualmente que não foi eleito pelo concelho de Setúbal.

Argumentou que começaram a ter uma determinada posição e de há 6 anos para cá têm esta visão, porque os escalões do IRS foram aumentados e a taxa do IRS está prevista diminuir, coisa que não era no passado.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria com o voto contra do PSD. Aprovado em minuta.

Submetida a proposta do PSD a votação, foi a mesma rejeitada, por maioria, com os votos contra da CDU, do PS, um voto a favor do PSD e a abstenção do MCCP. Aprovado em minuta.

PONTO 5 – Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2024.

PROPOSTA N.º DAFRH 04_20-23:

«A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua última redação, estabelece no seu artigo 106º, que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações

eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a definir pelos municípios e que não pode ultrapassar 0,25% do valor de cada fatura emitida aos consumidores finais.

Em 2017, o Município de Palmela aprovou a aplicação da referida taxa municipal de direitos de passagem através do aditamento ao Regulamento e Tabela de Taxas do n.º 5.3 do Capítulo VII, que carece de confirmação anual do valor da percentagem a aplicar.

A taxa de 0,25% sobre o valor total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no Município de Palmela aprovada em 2017, deu origem à seguinte arrecadação de receita nos últimos quatro anos:

Unidade: Euros

Ano	2020	2021	2022	2023*
TMDP	25.045	25.603	28.490	33.219

*Previsão

As taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico à atuação dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei.

Devido ao valor reduzido desta taxa, que não incorpora o custo real do espaço público municipal e a deterioração da qualidade visual de muitos arruamentos devido à panóplia de cabos aéreos existentes (quatro operadores com redes próprias maioritariamente aéreas), as empresas fornecedoras do serviço têm optado por incorporar no valor dos pacotes disponibilizados aos consumidores a referida taxa, quer os municípios as cobrem ou não, pelo que não se justifica não cobrar um valor que já se encontra incorporado no preço dos referidos pacotes de telecomunicações.

Face ao exposto, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 20º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal, o lançamento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem de 0,25% sobre o valor total da faturação mensal, emitida durante o ano de 2024, pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no Município de Palmela, de acordo com o estabelecido no artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, sua atual redação.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração Urbanística

Divisão de Planeamento Urbanização e Reconversão

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 6 – Adenda ao Protocolo de abastecimento de água para consumo doméstico e de recolha de resíduos sólidos urbanos - saneamento de esgotos domésticos

Requerente: Comissão de Administração da AUGI da Quinta da Torre - Marquesas I e III

Nº Processo: L-25/00

Nº Requerimento: 6007/2022 e 4240/2023

Local: Quinta da Torre - AUGI das Marquesas I e III (freguesia de Quinta do Anjo)

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 01_20-23:

«O Protocolo de abastecimento de água para consumo doméstico e de recolha de resíduos sólidos urbanos celebrados entre a Administração da AUGI das Marquesas I e III e o Município de Palmela em 06 de outubro de 2010, e posteriormente objeto de alteração em 19 de março de 2020, tornando-o extensível ao saneamento de esgotos domésticos e possibilitando a ligação de ramais às construções já com ligação de ramal de abastecimento de água.

Considerando que:

- a) Nos termos do referido protocolo, o fornecimento de água destina-se, em exclusivo, às construções identificadas na planta síntese aprovada com o alvará de loteamento nº 286;
- b) - A crescente necessidade de residência própria determinou que outras construções, não identificadas na planta síntese, tenham surgido;
- c) - As novas construções não estão abrangidas pelos termos do mencionado protocolo;
- d) - O fornecimento de água corresponde à satisfação de uma necessidade básica.

Acresce também que o protocolo manter-se-á em vigor até à receção provisória das obras de urbanização do loteamento.

Neste contexto, a Administração Conjunta da AUGI solicitou, a 21 de setembro de 2022, a celebração de adenda que passasse a prever a possibilidade de outras construções, não vertidas na planta síntese aprovada, poderem ser abrangidas pelo protocolo.

Face ao enquadramento supra, e atendendo ao princípio da boa administração, a eventual aprovação da adenda ao protocolo determinaria a previsão da necessidade de assunção de compromisso, pelos proprietários, da apresentação de pedido de legalização das edificações num curto período de tempo, após a emissão das certidões individuais dos lotes.

Em articulação com o Gabinete Jurídico formulou-se a seguinte proposta de adenda ao Protocolo, que foi remetida a validação pela CA da AUGI, tendo-se esta pronunciado favoravelmente a 29/08/2023:

- 1) Aditar o n.º 3 à cláusula 3.ª, prevendo que: "sem prejuízo do disposto no numero anterior, poderá ainda ser autorizada a ligação quanto às construções não identificadas na planta síntese desde que o imóvel se destine a habitação própria e permanente do requerente e seu agregado familiar, o que deverá ser comprovado através dos meios legais, nomeadamente pela junção de certidão de residência fiscal, e ainda da junção de comprovativo de inexistência de bens imóveis no mesmo concelho ou em concelho limítrofe pelo requerente ou pelo seu agregado familiar."
- 2) Aditar o n.º 4 à cláusula 4.ª, prevendo que "para as situações previstas no n.º 3 da cláusula 3.ª, devem os titulares iniciar o procedimento urbanístico de legalização no prazo máximo de 45 dias úteis a contar da data do registo do lote a seu favor, sob pena de suspensão do fornecimento do serviço."

Face ao exposto, e competindo a gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos aos municípios, nos termos do art.º 6º, nº1 do Decreto Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e do art.º 2º, 7º, nº2 alínea b) e 23º, nº1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33º do RJAL, Adenda ao Protocolo na redação atualmente em vigor, celebrado entre o Município e a Comissão de Administração da AUGI das Marquesas I e III, incidente sobre o abastecimento de água para consumo doméstico e de recolha de resíduos sólidos urbanos - saneamento de esgotos domésticos, inserindo dois pontos nas cláusulas 3.º e 4.º do protocolo:

- Aditar o n.º 3 à cláusula 3.ª, prevendo que: "sem prejuízo do disposto no numero anterior, poderá ainda ser autorizada a ligação quanto às construções não identificadas na planta síntese desde que o imóvel se destine a habitação própria e permanente do requerente e seu agregado familiar, o que deverá ser comprovado através dos meios legais, nomeadamente pela junção de certidão de residência fiscal, e ainda da junção de comprovativo de inexistência de bens imóveis no mesmo concelho ou em concelho limítrofe pelo requerente ou pelo seu agregado familiar."
- Aditar o n.º 4 à cláusula 4.ª, prevendo que: "para as situações previstas no n.º 3 da cláusula 3ª, devem os titulares iniciar o procedimento urbanístico de legalização no prazo máximo de 45 dias úteis a contar da data do registo do lote a seu favor a seu favor, sob pena de suspensão do fornecimento do serviço."»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 7 – Desafetação do domínio público municipal e afetação ao domínio privado de parcela de terreno para instalação da Unidade de Saúde Familiar da Quinta do Anjo

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 02_20-23:

«No Protocolo de Colaboração celebrado em 01 de julho de 2021 entre o Município e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo IP, foi prevista a coordenação de esforços entre as entidades para adotarem as diligências necessárias à construção de Unidade de Saúde, para instalação da Unidade de Saúde Familiar na Quinta do Anjo.

Sobre o Município impendeu o compromisso de adotar as diligências necessárias para que a referida Unidade de Saúde se situe em terreno com características, acessibilidades e envolvente que contribuam para a modernização das infraestruturas de saúde, apontando, naquela data, para terreno que se localizava na Avenida António Matos Fortuna, com a área de 2.885 m², identificado em planta anexo ao Protocolo de Colaboração, e que se junta em anexo, identificação que à data se mantém.

O terreno em causa, com a área de 2.885 m², integrou o domínio público municipal no âmbito das cedências para equipamentos de utilização coletiva, por efeito da emissão do alvará nº 239, situa-se na Avenida António Matos Fortuna, na Quinta do Anjo e confronta do norte com JOCOLGEST – Gestão e Serviços Empresariais SA, do sul e nascente com domínio público municipal, e do poente com Avenida António Matos Fortuna, conforme planta que se junta em anexo.

Considerando que após a construção do equipamento será necessário promover as ligações, nomeadamente, elétricas, e que, em situações semelhantes, tem vindo a E-Redes a exigir que o equipamento tenha registo predial autónomo (o que apenas é legalmente possível nas situações em que se encontra integrado em domínio privado), propõe-se que se delibere propor à Assembleia Municipal a desafetação do domínio público e afetação ao domínio privado da referida parcela de terreno.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos arts. 33º, nº1 alínea ccc) e 25º, nº1 alínea q) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a desafetação do domínio público e afetação ao domínio privado da parcela de terreno com a área total de 2.885 m², sita em Avenida António Matos Fortuna, Quinta do Anjo, que confronta do norte com JOCOLGEST – Gestão e Serviços Empresariais SA, do sul e nascente com domínio público municipal, e do poente com Avenida António Matos Fortuna, delimitada na planta anexa, cedida para o domínio público no âmbito do alvará de loteamento nº 239, onde será construída a Unidade de Saúde Familiar de Quinta do Anjo.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Divisão de Finanças e Aprovisionamento

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 8 – Abertura de três contas bancárias destinadas ao reforço das cauções relativas a retenções efetuadas pelo município aos empreiteiros e fornecedores no âmbito de projetos com comparticipação comunitária do POSEUR, FEDER e PRR

PROPOSTA N.º DAFRH_DFA 01_20-23:

«Considerando que:

- O Tribunal de Contas Europeu (TCE), no exercício das suas funções, verificou a existência de despesas certificadas, relativas a retenções efetuadas pelos beneficiários nos pagamentos aos empreiteiros e fornecedores, de montantes destinados ao reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, que aquele Tribunal considera não elegíveis, devido às disposições regulamentares que determinam que “apenas as despesas incorridas e pagas aos empreiteiros e fornecedores podem ser consideradas elegíveis”, pelo que os montantes retidos em contas bancárias tituladas pelas entidades beneficiárias correspondem a despesas não quitadas, e, como tal, não elegíveis;
- Entende o TCE que estas despesas relativas a retenções, para serem consideradas elegíveis têm de estar depositadas em contas de depósito obrigatório, contas de garantia ou similares, nas quais fique salvaguardado que as verbas entregues pelo beneficiário/dono da obra (município) ficam à guarda de entidade terceira (instituições bancárias e/ou financeiras), não sendo mobilizáveis por sua livre iniciativa, até que estejam reunidas as condições para a sua libertação (ou até à sua substituição por garantia bancária ou seguro caução, se for o caso), constituindo, assim, um mecanismo de proteção das partes do contrato, no cumprimento das regras legais e contratuais estabelecidas (designadamente estarem depositados em contas bancárias específicas caucionadas ou equivalente, desde que só possam ser movimentadas após conclusão da obra ou após o prazo e condições estabelecidas no contrato, conforme estiver definido nas condições de abertura e movimentação);
- Em face do exposto e de acordo com as orientações transmitidas pela Agência de Desenvolvimento e Coesão sempre que as retenções de garantia não se encontrem em conformidade com o referido anteriormente, os montantes retidos não poderão ser considerados elegíveis para cofinanciamento comunitário;

- O Banco Santander Totta, S.A. dispõe deste tipo de conta que agregada à conta institucional do município de Palmela não acarreta qualquer custo de abertura e manutenção;
- A abertura de conta(s) bancária(s) deverá ser precedida de decisão do órgão executivo, de acordo com o ponto 2.9.10.1.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de setembro;

Propõe-se, ao abrigo do ponto 2.9.10.1.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de setembro, a abertura de três contas bancárias junto do Banco Santander Totta, S.A., sendo cada uma destinada às retenções efetuadas pelo município aos empreiteiros e fornecedores no âmbito de projetos com participação comunitária do POSEUR, FEDER e PRR.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Cultura Desporto e Juventude

Divisão de Cultura e Desporto

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 9 – Atribuição de apoio financeiro às Escolas de Música das entidades associativas do concelho.

PROPOSTA N.º DCDJ_DCD 01_20-23:

«Em Palmela a cultura é, e em particular a música, parte da estratégia para o desenvolvimento sustentável do território.

A Música é fator de diferenciação, de afirmação e de encontro com a nossa identidade cultural, mas também ponto de cruzamento, promoção e disseminação da nossa heterogeneidade, assumindo-se Palmela como um polo musical por excelência onde as Escolas de Música têm tido um papel central e gerador.

A formação na área musical tem tido especial relevo no panorama cultural do concelho, bem como na sua afirmação como território de Música.

Reconhecendo o trabalho que as Escolas de Música, das entidades associativas do concelho, desempenham no ensino da música, particularmente junto dos jovens, o Município de Palmela tem vindo a apoiar regularmente estes agentes culturais, de forma a melhorar a sua capacidade para garantirem este serviço público, tendo em conta o historial de cada um e o respetivo número de alunos.

Em relação ao ano anterior, propõe-se um aumento de 20% nos valores a atribuir, para fazer face às despesas com o funcionamento das respetivas escolas de música.

Neste sentido, e em conformidade com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor global de € 11.400,00 (onze mil e quatrocentos euros), às seguintes entidades, nos montantes indicados, destinado ao funcionamento das respetivas Escolas de Música:

- Associação dos Amigos Juntos pela Orquestra Nova de Guitarras – € 1.800,00
- Sociedade de Instrução Musical – € 2.400,00
- Sociedade Filarmónica Humanitária – € 2.400,00
- Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros” – € 2.400,00
- Sociedade Filarmónica União Agrícola – € 2.400,00»

A **Sra. Vereadora Mara Rebelo** ausenta-se da reunião.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 10 – Atribuição de apoio financeiro e cedência temporária de domínio público à Associação das Festas de Quinta do Anjo para realização da Festa de Todos os Santos.

PROPOSTA N.º DCDJ_DCD 02_20-23:

«De 28 de outubro a 1 de novembro, a aldeia de Quinta do Anjo volta a receber a Festa de Todos os Santos, uma das mais antigas festividades do Concelho de Palmela, em resultado de um forte e continuado envolvimento da comunidade, que tem mantido viva até aos dias de hoje a memória da promessa de proteção da Aldeia de Quinta do Anjo face ao terramoto de 1755.

De cariz religioso e profano, com fortes tradições na Freguesia de Quinta do Anjo, valoriza a história e as tradições locais, assumindo grande importância na vida cultural e religiosa da comunidade.

A Associação de Festas de Quinta do Anjo, entidade organizadora das festividades, tem vindo a desenvolver um trabalho de continuidade, com o objetivo de obtenção de recursos para a realização da festa.

A Câmara Municipal de Palmela assume-se, uma vez mais, como parceira na concretização desta iniciativa e, para além do apoio financeiro que agora se propõe, apoiará também a sua realização, nos aspetos logísticos, no valor estimado de € 2.500,00, na cedência de terrenos e divulgação, contribuindo dessa forma para minorar os custos assumidos por parte da entidade organizadora.

Assim, e considerando a importância local da Festa de Todos os Santos, propõe-se, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado

pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro, no valor de € 4.800,00 (quatro mil e oitocentos euros) à Associação de Festas de Quinta do Anjo, como participação na organização da Festa de Todos os Santos, na Quinta do Anjo, bem como, a cedência temporária de domínio público, no período de 24 de outubro a 5 de novembro, dos espaços assinalados na planta em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, constituído pelas ruas Jorge de Lencastre e João de Deus.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 11 – Protocolo de Cooperação no âmbito do Programa Municipal “Viver Melhor, Viver com Autonomia” – Biénio 2023/2025

PROPOSTA N.º DCDJ_DCD 03_20-23:

«Estão bem identificados os benefícios que a atividade e o exercício físico têm na promoção da saúde e na manutenção da autonomia durante o envelhecimento.

Desde 1996 que a Câmara Municipal de Palmela tem um papel ativo na promoção de atividades físicas direcionadas à população de idade maior, com o objetivo de promover a qualidade de vida, saúde e bem-estar desta população.

O Programa Municipal “Viver Melhor, Viver com Autonomia” promove aulas de exercício e mobilidade articular para os utentes e sócios das instituições do concelho, em todas as suas freguesias.

Desenvolvido em estreita parceria com oito instituições particulares de segurança social, o programa contou, durante a época 2022/2023, com a participação de 279 pessoas.

Implementado desde 2003, o “Viver Melhor, Viver com Autonomia”, que atinge 20 anos de atividade, continua a ser identificado por todos os parceiros como uma mais-valia para o funcionamento interno das instituições e dos seus utentes.

Sendo reconhecido o papel do programa na promoção da saúde e qualidade de vida de todos os que nele participam, propõe-se a sua continuidade para o biénio em 2023/2025, voltando a proporcionar a prática semanal, entre setembro e julho, de aulas de exercício e mobilidade articular a todos os seus participantes.

Neste sentido, em conformidade com a alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da mesma Lei, propõe-se a aprovação do Protocolo de Cooperação em anexo, e que faz parte integrante desta proposta, a estabelecer entre o Município de Palmela e cada uma das oito entidades a seguir indicadas, o qual tem um valor global de € 15.744,00 (quinze mil setecentos e quarenta e quatro euros), que corresponde a uma participação

financeira única, por época de atividade, no valor de € 984,00 (novecentos e oitenta e quatro euros), a cada uma das entidades:

- Associação dos Idosos de Palmela
- Associação de Idosos e Reformados da Freguesia de Poceirão
- Associação dos Lares Ferroviários
- Casa do Povo de Palmela – Centro Social em Lagameças
- Centro Social de Quinta do Anjo
- Centro Social Paroquial de Pinhal Novo
- Santa Casa da Misericórdia de Palmela
- União Social Sol Crescente da Marateca»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 12 – Protocolo de Colaboração entre os Municípios de Palmela, Sesimbra e Setúbal e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo, no âmbito da proteção, conservação e valorização da natureza e dos bens naturais do Parque Natural da Arrábida

PROPOSTA N.º DCDJ_DCD 04_20-23:

«O Município de Palmela, no âmbito da proteção, conservação e valorização da natureza e dos bens naturais do Parque Natural da Arrábida, estabeleceu um quadro de colaboração com os Municípios de Sesimbra e Setúbal e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo, com o objetivo da sua proteção.

Neste sentido, considerando que:

- se encontra concluído o trabalho de marcação de percursos pedestres no Parque Natural da Arrábida, um processo que foi desenvolvido pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., com o apoio dos Municípios de Palmela, Sesimbra e Setúbal;
- o território Arrábida está inserido nos Municípios de Palmela, Sesimbra e Setúbal, verificando-se por isso a necessidade de manter a coesão territorial;
- foram marcados quatro percursos pedestres de tipo Pequenas Rotas (PR) no Município de Palmela;

- foi marcado um percurso pedestre de tipo Grande Rota (GR), que atravessa os territórios dos Municípios de Palmela, Sesimbra e Setúbal;
- existe a necessidade de estabelecer as formas de colaboração entre as quatro entidades, no âmbito da proteção, conservação e valorização da natureza e dos bens naturais do Parque Natural da Arrábida;

propõe-se, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e u), do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 43/2019, de 29 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2021, de 11 de junho, no n.º 4, do artigo 13.º, e nos n.ºs 1 e 2, do artigo 35.º, ambos do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, na redação em vigor, das alíneas a), e), k) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, e alíneas r), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do Protocolo de Colaboração em anexo, e que faz parte integrante desta proposta, a qual define os termos de colaboração entre o Município de Palmela, o Município de Sesimbra, o Município de Setúbal e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P..»

A **Sra. Vereadora Mara Rebelo** regressa à reunião.

Sobre a proposta de Protocolo de Colaboração entre os Municípios de Palmela, Sesimbra e Setúbal e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo, no âmbito da proteção, conservação e valorização da natureza e dos bens naturais do Parque Natural da Arrábida, numerada DCDJ_DCD 04_20-23, intervém:

O **Sr. Vereador Carlos de Sousa** refere que votará a favor da proposta, no entanto deixa a sugestão para que se volte a rever e analisar o protocolo porque o conteúdo do ponto 5 da cláusula n.º 2 é o mesmo que a cláusula n.º 4. Pressupõe que este protocolo já tenha vindo do ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e Florestas) assim, mas alerta para esta duplicação.

O **Sr. Presidente** agradece o alerta e que o mesmo será revisto e corrigido

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Gabinete de Projetos Socioeducativos

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 13 – Atribuição de apoios no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio aos Projetos Socioeducativos – Ano Letivo 2023/2024.

PROPOSTA N.º DECS_GPS 01_20-23:

«Palmela, enquanto Município Educador, a par das competências legalmente atribuídas, desenvolve uma política educativa ampla que, de forma transversal, sublinha o papel da Educação na resposta às mudanças globais e no cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030, para uma escola verdadeiramente inclusiva e transformadora, com oportunidades para todas/os.

O apoio aos projetos socioeducativos dos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública e solidária e do ensino básico e secundário da rede pública, do concelho de Palmela, contribui para o desenvolvimento de abordagens educativas e formativas a partir da escola/instituição para a comunidade e evidencia os princípios do Projeto Educativo Local (PEL), no sentido da construção de um território educativo com as instituições, agentes locais e as pessoas.

O Regulamento Municipal de Apoio aos Projetos Socioeducativos (RMAPSE) enquadra os apoios autárquicos e contribui para a equidade destes no desenvolvimento dos projetos/ações dos estabelecimentos de educação e ensino, potenciando a sua abrangência e execução.

No ano letivo 2023/2024, apresentaram candidatura ao RMAPSE 3 (três) Agrupamentos de Escolas, 2 (duas) Escolas Secundárias e 3 (três) IPSS, num total de 23 projetos, os quais, após a sua análise, segundo os critérios de avaliação definidos no artigo 14.º, do referido Regulamento, apuraram-se elegíveis para a atribuição de apoios municipais.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se, no âmbito do RMAPSE, a atribuição de apoios não financeiros e financeiros no valor de €14.650,00 (catorze mil seiscientos e cinquenta euros), aos estabelecimentos de educação e ensino para o desenvolvimento dos seus projetos socioeducativos, de acordo com o quadro infra:

Entidade	Designação do Projeto	Propostas de apoio		Total por entidade
		Não financeiro ¹	Financeiro	
Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos	À Sombra de um Sobreiro	Logístico	€ 1 000,00	€ 3 700,00
	De Mãos Dadas, a Vila e a Zona Rural	Logístico e 1 Transporte	€ 500,00	
	Clube de Teatro	Logístico e 1 Transporte	€ 400,00	
	Para Sermos Digitais	1 Transporte	€ 650,00	
	Gota a Gota, Somos Valentes	1 Transporte	€ 500,00	
	Ler Mais, Escrever Melhor	—	€ 650,00	
Agrupamento de Escolas de Palmela	Todos.... Lá fora	Logístico e 1 Transporte	€ 650,00	€ 3 250,00
	Leitura Acessível	—	€ 300,00	
	Por um Futuro com Valores	Logístico e 1 Transporte	€ 650,00	
	Saúde Mental, lazer e Bem-Estar	—	€ 650,00	
	Conhecer através da Arte	Logístico e 1 Transporte	€ 1000,00	
Agrupamento de Escolas José Saramago	Tecnologia & Juntos por um Mundo Mais Feliz e Sustentável	Logístico e 1 Transporte	€ 650,00	€ 650,00
Escola Secundária de Palmela	CEPPAS	Logístico e 1 Transporte	€ 650,00	€ 2 850,00
	Escola Azul	1 Transporte	€ 650,00	
	50 Anos de Histórias e Memórias de Educação, Cultura e Desporto	2 Transporte	€ 1 000,00	
	PINC Expressões inclusivas	Logístico e 1 Transporte	€ 550,00	
Escola Secundária do Pinhal Novo	Pinhal Novo, Passado e Presente	Logístico e 1 Transporte	€ 650,00	€ 2 550,00
	Eco-escolas	—	€ 600,00	
	Educar Cidadãos para o Mundo	Logístico	€ 650,00	
	Lab Health Kids	Logístico	€ 650,00	
Casa do Povo de Palmela	Jardins Com Vida	1 Transporte	€ 650,00	€ 650,00
Centro Social de Palmela	Presente do verbo Brincar	Logístico e 1 Transporte	€ 500,00	€ 500,00
Centro Social de Quinta do Anjo	Crescer Comigo e com o Outro	Logístico e 1 Transporte	€ 500,00	€ 500,00
TOTAL				€ 14 650,00

¹sujeitos ao estipulado nos artigos 5.º, 6.º e 7.º do RMAPSE

»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** começa por agradecer a presença do público e menciona que, tratando-se de uma reunião ordinária, o período que se segue é destinado à intervenção do mesmo. Concede a palavra a quem queira intervir, alertando para o RGPD (Regulamento Geral de Proteção de Dados), solicitando que os intervenientes se apresentem:

[Parte da ata só disponível para consulta na Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado, em virtude de poder conter informação sensível no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados]

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezoito horas e trinta e um minuto, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco